

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 **ATOS ADMINISTRATIVOS** **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador-Geral do Núcleo de Acompanhamento de Reparações por Desastres (NUCARD), para participar, como representante do Procurador-Geral de Justiça, do evento promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no dia 25 de agosto de 2025, no, Rio de Janeiro-RJ.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior, comarca de Uberaba, para participar, como palestrante/debatedor, do *Workshop* "Metodologias de quantificação do dano ao erário e do lucro ilícito (*disgorgement*)", no dia 11 de setembro de 2025, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

|                                            |                              |            |
|--------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Bonfinópolis de Minas/329. <sup>a</sup> ZE | Camila Hatizuka Tokutsune    | 21/08/2025 |
| Cambuí/59. <sup>a</sup> ZE                 | Marcos Gomes da Fonseca Neto | 22/08/2025 |
| Francisco Sá/115. <sup>a</sup> ZE          | Renata Oliveira Schlickmann  | 29/08/2025 |
| Manhuaçu/167. <sup>a</sup> ZE              | Gabriel Langa Neto           | 22/08/2025 |
| Paraopeba/206. <sup>a</sup> ZE             | Sérgio Álvares Contagem      | 22/08/2025 |

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em Segunda Instância:

**CRIMINAL**

- 29 de agosto a 5 de setembro de 2025

Exclui: Magali Albanesi Amaral

Inclui: Marco Antonio Picone Soares

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA III**

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23-08-2025 - 29-08-2025 | Exclui: Gabriel Pereira Ramos Ferreira (Pedra Azul)<br>Inclui: Roberto Patella Júnior (Pedra Azul) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII**

Comarca(s) / unidade(s): Bom Sucesso; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16-08-2025 - 17-08-2025 | Exclui: Pedro Henrique Guimarães Costa (Nepomuceno)<br>Inclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Perdões) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV**

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30-08-2025 - 05-09-2025 | Exclui: Fernanda Fiorati Freitas (Uberaba)<br>Inclui: Eduardo Fantinati Menezes (Uberaba) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LI**

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19-07-2025 - 25-07-2025 | Exclui: Roziana Gonçalves Camilo Lemos (Campo Belo)<br>Inclui: Nielsen de Aguiar Rocha (Campo Belo) |

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII**

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23-08-2025 - 24-08-2025 | Exclui: Renata Cristina Torres Maia Coelho (Ipatinga)<br>Inclui: Herman Araújo Resende (Ipatinga) |

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)                                                                       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19-07-2025 - 25-07-2025 | Exclui: Ricardo Penedo de Araújo Borba (Muriaé)<br>Inclui: Jackeliny Ferreira Rangel (Muriaé) |

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Luciana Reis de Melo, MAMP 5004, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz, MAMP 4164-01, no período de 21.07.2025 a 04.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Patrícia Maria Tiola Magalhães, MAMP 5224, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria I, padrão MP-59, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Denise Freitas de Assis, MAMP 3854, no período de 18.08.2025 a 29.08.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Paulo da Silva Amaral, MAMP 3660, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Patysie Ximenne Assuncionara Bergamaschi de Assis, MAMP 5405, no período de 18.08.2025 a 29.08.2025.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Renata Cançado Vorcaro, MAMP 1777, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 12.08.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, Pedro Tagore Mendoza Assumpção e Silva para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA**

- Portaria n.º 3277/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Vania Samira Doro Pereira Pinto, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0179438-76.2018.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0067604/2025-71.

- Portaria n.º 3279/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Cleber Augusto do Nascimento, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, para atuar nos autos n.º 5003113-52.2024.8.13.0112, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0068013/2025-86.

- Concede licença para tratamento de saúde a Mariano Guimarães Sepúlveda, 10 dias a partir de 30/07/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 15 dias a partir de 25/08/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 01 dia em 28/10/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 01 dia em 19/11/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 14 dias a partir de 14/07/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Marco Paulo Cardoso Starling, 24 dias a partir de 11/08/2025.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 15 dias a partir de 14/07/2025.

#### DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis:

Kelma Marcenal Pinto, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Magali Albanesi Amaral, 03 dias a partir de 07/01/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Alberto Bogliolo Sirihal, 10 dias a partir de 22/09/2025.

Antônio Sérgio Tonet, 03 dias a partir de 04/08/2025.

Carlos André Mariani Bittencourt, 10 dias a partir de 22/09/2025.

Ely da Silva Pinto, 05 dias a partir de 01/09/2025.

Fernando César de Mattos, 02 dias a partir de 04/08/2025.

Fernando César de Mattos, 02 dias a partir de 07/08/2025.

Francisco Rogério Barbosa Campos, 03 dias a partir de 28/08/2025.

Gerardus Magela Gonçalves Lima Filho, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Gustavo Mansur Balsamão, 07 dias a partir de 14/08/2025.

Gustavo Mansur Balsamão, 09 dias a partir de 20/10/2025.

Heleno Rosa Portes, 08 dias a partir de 07/01/2026.

Heleno Rosa Portes, 23 dias a partir de 16/03/2026.

Heleno Rosa Portes, 25 dias a partir de 15/06/2026.

Heleno Rosa Portes, 13 dias a partir de 14/09/2026.

Heleno Rosa Portes, 09 dias a partir de 05/10/2026.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 02 dias a partir de 21/08/2025.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 07 dias a partir de 03/12/2025.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 18 dias a partir de 07/01/2026.

Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 09 dias a partir de 18/08/2025.

Magali Albanesi Amaral, 01 dia em 12/09/2025.

Magali Albanesi Amaral, 05 dias a partir de 12/01/2026.

Márcio Gomes de Souza, 02 dias a partir de 25/08/2025.

Marco Paulo Cardoso Starling, 25 dias a partir de 18/08/2025.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 12 dias a partir de 14/07/2025.

Octávio Augusto Martins Lopes, 03 dias a partir de 17/12/2025.

Octávio Augusto Martins Lopes, 18 dias a partir de 07/01/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 18 dias a partir de 03/11/2025.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Valéria Dupin Lustosa, 03 dias a partir de 25/08/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de setembro de 2025:

| PERÍODO      | NOME                   | MAMP    |
|--------------|------------------------|---------|
| Dias 6 e 7   | Josiane de Lima Cunha  | 3542-00 |
| Dias 13 e 14 | Rogério Pinheiro Nunes | 5517-00 |
| Dias 20 e 21 | Karina Alves Ramos     | 6432-00 |
| Dias 27 e 28 | Laís de Souza Piuzana  | 4334-00 |

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **CHEFE DE GABINETE**

### **ATOS DO CHEFE DE GABINETE**

- Portaria n.º 3371/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ituiutaba, Sílvio dos Reis Sales Pádua, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, a partir de 20 de agosto corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3372/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Carlos Eduardo Dutra Pires, para atuar, em conjunto com o oficiente, nos Processos n. 5009968-26.2018.8.13.0672, 5012840.14.2018.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5018621-80.2019.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, 5022563.23.2019.8.13.0672, 5000608-96.2020.8.13.0672, 5000919-87.2020.8.13.0672 e 5008874-04.2022.8.13.0672, em tramitação na comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 3373/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Paracatu, Camila Hatizuka Tokutsune, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no dia 21 de agosto corrente, durante afastamento do oficiente.

- Portaria n.º 3374/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, José Lucas Leal, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0107.0260826.2025-16, da comarca de Cambuquira.

- Portaria n.º 3375/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Capelinha, Cristiano Moreira Silva e Mariana Richter Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem recíproca e concorrentemente nas respectivas Promotorias de Justiça, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3376/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itajubá, Rodrigo Brum Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itambacuri, em audiências por videoconferência, no dia 21 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3377/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Porteirinha, Paulo Antônio dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 16.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 21 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3378/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Buritis, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 21 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3379/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Luís Cláudio Fonseca Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 21 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3380/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 21 de agosto corrente.

- Portaria n.º 3381/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Agnaldo Lucas Cotrim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, no dia 22 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3382/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Sérgio Álvares Contagem, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no dia 22 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3383/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Sérgio Álvares Contagem, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no dia 25 de agosto corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3384/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0570812-56.2009.8.13.0034, no dia 26 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3385/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0140051-74.2018.8.13.0525, no dia 26 de agosto corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 3386/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Mateus Leme, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003723-20.2023.8.13.0572, no dia 26 de agosto corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 3387/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0123915-17.2017.8.13.0693, no dia 26 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3388/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ana Carla Correa de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0010029-71.2024.8.13.0183, no dia 27 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3389/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Liliale Ferrarezi Fagundes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 27 de agosto corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3390/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Medina, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003155-56.2024.8.13.0414, no dia 27 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3391/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000893-87.2022.8.13.0549, no dia 27 de agosto corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 3392/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Além Paraíba, Márcio Ayala Pereira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007586-64.2019.8.13.0720, no dia 27 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3393/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n. 0019568-31.2017.8.1.0240, no dia 28 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3394/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Jean Ernane Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000015-20.2025.8.13.0627, no dia 28 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3395/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000737-63.2024.8.13.0118, no dia 29 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3396/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n. 0000244-45.2023.8.13.0240, no dia 29 de agosto corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3397/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Francisco Sá, no dia 29 de agosto corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 3398/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0007734-44.2024.8.13.0572, no dia 29 de agosto corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 3367/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, nos dias 20 e 21 de agosto corrente.

\* Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3143/2025, referente à Promotora de Justiça Soraya da Silva Guedes (cooperar/25.ª PJ de Juiz de Fora).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Alice de Mello Vilela

Aloísio Rabelo de Rezende

Andressa de Oliveira Lanchotti

Camila Grutilla do Nascimento

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida

Carolina Cerigatto Zanella Fortes

Cynthia Duarte Vilela

Guilherme Abras Guimaraes de Abreu

Gustavo Vilaça de Carvalho

Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro

José Carlos de Oliveira Campos Junior

Jose Célio Martins de Abreu

Juvenal Martins Folly

Larissa Souto Maior de Oliveira

Leonardo de Matos Xavier

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira

Lívio Enéas Langoni de Oliveira

Ludmila Alessandra Vieira Bottaro

Mário Henrique Faria Pereira

Milena Ribeiro de Matos Xavier

Pedro Estiguer Henriques

Renato de Vasconcelos Faria

Roberta Borges Silva Ferreira

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

Silvana de Oliveira

Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato

Thiago Correia Afonso

Tuíra Paim Paganella

Wagner Augusto Moura e Silva

- Concede licença para tratamento de saúde:

Ana Letícia Martins de Souza, 01 dia em 01/08/2025.

André de Oliveira Andrade, 15 dias a partir de 06/08/2025.

Diego Leonardo Barbosa Gomes, 02 dias a partir de 29/07/2025.

Ellen de Souza Faleiro, 07 dias a partir de 06/08/2025.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 01 dia em 14/08/2025.

Meire de Sousa, 15 dias a partir de 30/06/2025.

Michelle Magalhães Carillo, 60 dias a partir de 24/07/2025.

Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, 14 dias a partir de 14/08/2025.

Silvânia Costa, 01 dia em 29/08/2025.

Thaís Lamim Leal Thomaz, 25 dias a partir de 30/07/2025.

Valéria Magalhães da Silva, 01 dia em 24/07/2025.

Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, 10 dias a partir de 18/08/2025.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Aloísio Rabelo de Rezende, 01 dia em 06/08/2025.

Gláucia de Souza Flores, 10 dias a partir de 11/08/2025.

Emmanuel Levenhagen Pelegrini, 04 dias a partir de 12/08/2025

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 03 dias a partir de 06/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 05/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 11/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 12/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 13/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 15/08/2025.

Karina Arca Ferreira Henriques, 09 dias a partir de 14/08/2025.

Luís Felipe Leitão, 01 dia em 14/08/2025.

Renan Levenhagen Pelegrini, 09 dias a partir de 21/08/2025.

- Concede licença-casamento:

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, 02 dias a partir de 07/08/2025.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 08 dias a partir de 01/09/2025.

- Concede licença-luto a Laurence Albergaria Oliveira, 08 dias a partir de 06/08/2025.

- Concede licença para participar de curso/ seminário/ congresso:

Cynthia Duarte Vilela, 05 dias a partir de 08/09/2025.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 03 dias a partir de 26/08/2025.

- Concede licença justificada a Paulo Roberto Santos Romero, 01 dia em 11/08/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Bruno Torrano Amorim de Almeida, 17 dias a partir de 17/11/2025.

Cleide Pereira da Silva, 01 dia em 14/08/2025.

Daniel Polignano Godoy, 01 dia em 22/08/2025.

Daniel Polignano Godoy, 02 dias a partir de 04/09/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 19 dias a partir de 10/07/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 05/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 06/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 07/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 08/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 11/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 12/08/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 01 dia em 13/08/2025.

José Gustavo Guimarães da Silva, 09 dias a partir de 14/07/2025, retificando publicação de 06/08/2025.

Thaís Lamim Leal Thomaz, 02 dias a partir de 21/08/2025.

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Aloísio Rabelo de Rezende, 14 dias a partir de 13/10/2025.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 02 dias a partir de 07/08/2025.

Andressa de Oliveira Lanchotti, 05 dias a partir de 23/02/2026.

Carolina Mendonça de Siqueira, 01 dia em 15/08/2025.

César Augusto dos Santos, 01 dia em 18/08/2025.

Charles Daniel Franca Salomão, 06 dias a partir de 28/10/2025.

Daniel dos Santos Rodrigues, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Daniele Naconeski, 01 dia em 08/08/2025.

Flávio Silva Junior, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Francisco Ângelo Silva Assis, 02 dias a partir de 13/08/2025.

Frederico Carvalho de Araújo, 02 dias a partir de 14/08/2025.

Gilvan Augusto Alves, 03 dias a partir de 22/09/2025.

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 01 dia em 28/11/2025.

Guiomar Soares de Oliveira Neta, 10 dias a partir de 01/12/2025.

Igor Citeli Fajardo Castro, 01 dia em 14/08/2025.

Larissa Souto Maior de Oliveira, 09 dias a partir de 11/08/2025.

Lauren de Siqueira Antunes, 07 dias a partir de 16/09/2025.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 01 dia em 11/08/2025.

Luciana Cristina Giannasi, 07 dias a partir de 06/08/2025.

Luís Cláudio Fonseca Magalhães, 03 dias a partir de 04/08/2025.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 26/08/2025.

Pedro Henrique Guimarães Costa, 01 dia em 14/08/2025.

Sílvio dos Reis Sales Pádua, 02 dias a partir de 06/08/2025.

Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato, 16 dias a partir de 22/08/2025.

Vânia Menezes Costa Pinheiro, 01 dia em 09/12/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adriana Prates dos Santos, 02 dias a partir de 16/10/2025.

Adriana Prates dos Santos, 05 dias a partir de 20/10/2025.

Adriana Prates dos Santos, 04 dias a partir de 28/10/2025.

Alam Baena Bertolla dos Santos, 01 dia em 06/08/2025.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 18/08/2025.

Aline Silva Barros, 01 dia em 07/08/2025.

Almir Geraldo Guimarães, 01 dia em 04/08/2025.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 02 dias a partir de 25/09/2025.

André Luiz Ferreira Valadares, 01 dia em 08/08/2025.

André Oberg Lemos, 04 dias a partir de 19/08/2025.

Antônio Borges da Silva, 10 dias a partir de 11/08/2025.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 01 dia em 08/08/2025.

Arlen de Oliveira Fernandes, 04 dias a partir de 11/08/2025.

Arlen de Oliveira Fernandes, 02 dias a partir de 18/08/2025.

Avaíde Marcos Mariano, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Bárbara Rodrigues de Paula, 12 dias a partir de 15/10/2025.

Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 03 dias a partir de 21/08/2025.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 01 dia em 26/08/2025.

Bruno de Carvalho Vasconcelos, 01 dia em 04/08/2025.

Bruno Fernando Torres Lana, 03 dias a partir de 20/08/2025.

Bruno Torrano Amorim de Almeida, 19 dias a partir de 24/11/2025.

Caio César Ferreira, 01 dia em 11/08/2025.

Calixto Oliveira Souza, 02 dias a partir de 14/08/2025.

Carla Feitosa de Paula Dias, 06 dias a partir de 07/08/2025.

Carla Regina Goulart Salaro, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Carlos Augusto Gomes Braga, 10 dias a partir de 29/09/2025.

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 10 dias a partir de 03/11/2025.

César Antônio de Lima, 03 dias a partir de 24/09/2025.

César Augusto dos Santos, 02 dias a partir de 13/08/2025.

Charles Daniel Franca Salomão, 03 dias a partir de 17/11/2025.

Cláudia Neto Comelli, 01 dia em 22/08/2025.

Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, 07 dias a partir de 02/10/2025.

Cynthia Duarte Vilela, 02 dias a partir de 04/09/2025.

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, 11 dias a partir de 15/08/2025.

Daniel Lessa Costa, 01 dia em 15/08/2025.

Daniel Oliveira de Ornelas, 10 dias a partir de 01/09/2025.

Daniel Polignano Godoy, 02 dias a partir de 04/09/2025.

Daniela Campos de Abreu Serra, 01 dia em 08/08/2025.

Daniela Campos de Abreu Serra, 01 dia em 11/08/2025.

Daniela Campos de Abreu Serra, 01 dia em 12/08/2025.

Danielle de Guimarães Germano Arle, 15 dias a partir de 08/09/2025.

Diego Leonardo Barbosa Gomes, 01 dia em 01/08/2025.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 14 dias a partir de 18/08/2025.

Eliane Maria de Oliveira Claro, 06 dias a partir de 19/08/2025.

Ellen de Souza Faleiro, 07 dias a partir de 14/08/2025.

Eric de Oliveira, 04 dias a partir de 21/07/2025.

Erick Anderson Caldeira Costa, 01 dia em 04/08/2025.

Fabiano Fernandes Stobbe, 02 dias a partir de 07/08/2025.

Fábio Pereira, 05 dias a partir de 08/09/2025.

Fabrício Costa Lopo, 03 dias a partir de 06/08/2025.

Fernanda de Paula Silva, 01 dia em 14/08/2025.

Fernando Augusto Cipolini Ielo, 01 dia em 14/08/2025.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 02 dias a partir de 25/08/2025.

Flávia Roberti Ferreira, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Flávio Barra Rocha, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, 05 dias a partir de 15/09/2025.

Gabriel da Graça Vargas Sampaio, 13 dias a partir de 08/10/2025

Geannini Maelli Mota Miranda, 01 dia em 10/07/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 17 dias a partir de 11/07/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 01 dia em 21/08/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 01 dia em 22/08/2025.

Gisele Stela Martins Araújo, 02 dias a partir de 14/08/2025.

Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, 27 dias a partir de 06/10/2025.

Gustavo Vilaça de Carvalho, 08 dias a partir de 21/08/2025.

Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, 09 dias a partir de 28/10/2025.

Igor Augusto de Medeiros Provinciali, 07 dias a partir de 13/08/2025.

Isaac Soares Mação, 01 dia em 20/08/2025.

Isaac Soares Mação, 03 dias a partir de 15/10/2025.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 01 dia em 19/09/2025.

Joaquim de Assis Úrsula Junior, 01 dia em 01/08/2025.

José Carlos de Oliveira Campos Junior, 10 dias a partir de 06/10/2025.

José Célio Martins de Abreu, 10 dias a partir de 26/01/2026.

José Cícero Barbosa da Silva Junior, 01 dia em 04/08/2025.

Juliana da Silva Pinto, 02 dias a partir de 22/08/2025.

Juliana Maria Ribeiro da Fonseca, 01 dia em 07/08/2025.

Juvenal Martins Folly, 10 dias a partir de 15/09/2025.

Karina Leite Lauar Accioly, 01 dia em 14/08/2025.

Larissa Camapum de Souza, 36 dias a partir de 28/10/2025.

Lauren de Siqueira Antunes, 07 dias a partir de 25/09/2025.

Lívio Enéas Langoni de Oliveira, 04 dias a partir de 11/08/2025.

Lívio Enéas Langoni de Oliveira, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Lívio Enéas Langoni de Oliveira, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Luana Cimetta Cançado, 01 dia em 01/08/2025.

Luana Cimetta Cançado, 01 dia em 15/08/2025.

Luana Cimetta Cançado, 01 dia em 29/08/2025.

Luana Cimetta Cançado, 01 dia em 05/09/2025.

Luana Cimetta Cançado, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Lucas Dias Pereira Nunes, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Lucas Dias Pereira Nunes, 05 dias a partir de 11/08/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 04/08/2025.

Lucas Sanches Tizzo, 01 dia em 18/08/2025.

Luiz Antônio Fonseca Filho, 01 dia em 14/08/2025.

Marcelo Fernandes dos Santos, 02 dias a partir de 14/08/2025.

Marcelo Schirmer Albuquerque, 09 dias a partir de 08/10/2025.

Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, 03 dias a partir de 20/08/2025.

Marcos Aguiar Arle, 15 dias a partir de 08/09/2025.

Maria Lúcia Gontijo, 01 dia em 11/08/2025.

Mariah Santos Santa Anna, 01 dia em 11/08/2025.

Mariana Cristina Diniz dos Santos, 20 dias a partir de 29/09/2025.

Marina Vivas Costa Cardoso, 02 dias a partir de 27/08/2025.

Mauro Renê Costa Filho, 04 dias a partir de 28/07/2025

Mauro Renê Costa Filho, 01 dia em 01/08/2025.

Mirella Giovanetti, 11 dias a partir de 07/01/2026.

Moisés Batista Abdala, 05 dias a partir de 01/09/2025.

Monique Mosca Gonçalves, 01 dia em 01/08/2025.

Nélio Costa Dutra Junior, 05 dias a partir de 18/09/2025.

Nélio Costa Dutra Junior, 02 dias a partir de 02/10/2025.

Paulo César de Freitas, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Pedro Estiguer Henriques, 08 dias a partir de 20/08/2025.

Pietro Batezini Zanin, 03 dias a partir de 16/09/2025.

Pietro Batezini Zanin, 01 dia em 23/09/2025.

Raíssa Ellen Ramos Neves, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Renata de Andrade Santos, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Renato de Vasconcelos Faria, 06 dias a partir de 15/08/2025.

Ricardo Mazini Bassetto, 04 dias a partir de 11/08/2025.

Roberta Borges Silva Ferreira, 04 dias a partir de 20/08/2025.

Roberto Carlos Alves de Oliveira Junior, 04 dias a partir de 26/08/2025.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 07 dias a partir de 09/09/2025.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 02 dias a partir de 04/08/2025.

Samira Rezende Trindade Roldão, 02 dias a partir de 11/08/2025.

Silvana de Oliveira, 01 dia em 06/08/2025.

Silvana de Oliveira, 08 dias a partir de 07/08/2025.

Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 01 dia em 19/09/2025.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Thaiza Goulart Soares Machado, 01 dia em 12/08/2025.

Thalita da Silva Coelho, 01 dia em 01/08/2025.

Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Thiago Carvalho Ribeiro, 01 dia em 08/08/2025.

Thiago Correia Afonso, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Thomas Henriques Zanella Fortes, 01 dia em 15/08/2025.

Ubiratan Domingues, 01 dia em 15/08/2025.

Uilian Carlos Barbosa de Carvalho, 03 dias a partir de 06/08/2025.

Valmira Alves Maia, 09 dias a partir de 05/08/2025.

Vânia Menezes Costa Pinheiro, 02 dias a partir de 04/12/2025.

Vladimir Sossai, 02 dias a partir de 14/08/2025.

Wagner Augusto Moura e Silva, 04 dias a partir de 11/08/2025.

Wagner Augusto Moura e Silva, 03 dias a partir de 18/08/2025.

Wagner Marteleto Filho, 05 dias a partir de 03/11/2025.

Wagner Noronha Neves, 01 dia em 06/08/2025.

Wagner Noronha Neves, 01 dia em 07/08/2025.

Wagner Noronha Neves, 06 dias a partir de 31/10/2025.

Walter Freitas de Moraes Junior, 15 dias a partir de 01/09/2025.

Wilson da Silveira Campos, 24 dias a partir de 19/08/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **ATOS DA DIRETORA DO CEAF**

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 731/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de agosto a 29 de agosto de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 629/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos (Gabinete 016) situada na comarca de Uberlândia:

1º Amanda da Costa Marques

2º Jhully Loren Chaves Rodrigues

3º Mhayra Rhara Sales Alves

4º Guilherme Marques Silva

5º Geovana Santos de Lima

- Edital nº 671/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Sérgio Vítor Clemente da Silva

2º Nadyne Pêgo Guimarães

3º Alan Cristhian Igidio Sancho

4º Paolla Stefanny de Almeida

5º Renata Alves de Castro

6º João Victor Figueira Palhares

7º Nathan Faustino Silva

8º Géssica de Sá Santos

9º Victor Vinícius de Oliveira

10º Laurici Laura Gonçalves Clementino

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 546/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Iturama:

1º Mariana Araújo Barbosa

2º Isadora Ferreira Almeida

3º Maria Lucia da Silva Neta

- Edital nº 607/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna:

1º Lívia Maria Camargos Fonseca

- Edital nº 608/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna:

1º Vitoria Carolina Estevão dos Santos

- Edital nº 623/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano:

1º Richard Felipe de Paula Gomes

2º Amanda Ramos Noronha

- Edital nº 658/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata:

1º Luísa Aparecida Lacerda Costa

- Edital nº 659/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata:

1º Larissa Borges dos Reis

- Edital nº 660/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Mateus Henrique Campos Arantes

2º Anna Clara Dias Borges

3º Rosimeire Bretanha Santos

4º José Veríssimo Ribeiro de Toledo Júnior

- Edital nº 664/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia:

1º Alícia Tolentino Coutinho

2º Anny Caroline Fagundes Guimarães

3º Pedro Lucas Maia Teixeira Barbosa

4º Thyelle Rayanne Oliveira Mendes

5º Maria Eliza Rodrigues de Castro Rabelo

6º Sara Maria do Nascimento Honório

7º Camila Eduarda Vieira Silva

8º Maria Fernanda Fiuza Ribeiro

9º Estefanny Caroline

10º Giovanna Hannah Pereira Cavalcanti

11º Maria Fernanda Souza de Andrade

12º Laura de Oliveira Dutra

13º Isadora Lara Moreira Ramos

14º Bruna Santos de Araújo

15º Vitória Marques Caldeira Dias Cota

16º Amanda Freitas Brito

17º Maria Eduarda Abrantes Pinheiro

- Edital nº 672/2025, promovido pela 20ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia:

1º Luísa Montes Teixeira

2º Giovanna Pereira Fernandes de Pádua Netto

3º Nicollas Candóia Dias

4º Guilherme Rossi Grossi

5º Ricardo Souza Neves Prudente

6º Ana Victória Alves Cecílio

7º Natália Rocha Barros

- Edital nº 673/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis:

1º Jéssica Piermattei Lacerda

2º Davi Piredda da Silva

- Edital nº 701/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema:

1º Anna Marina Dias Queiroz Pereira

2º Mariana Borges Alvarenga

3º Risoleta Almeida dos Santos Santana

4º Victoria Costa Cordeiro

5º Letícia Maria Alvarenga Fonseca

6º Juliene Gabriela de Souza Melo Marçal

7º Mariana Oliva de Sá

8º Daylla Cibelle Linhares Rodrigues

9º Taciani da Costa Santos

- Edital nº 703/2025, promovido pela 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (150º cargo):

1º Ketlen Dayane Rodrigues de Souza

2º Maria Luiza Souza Santos

3º Thiago Augusto Correa Camilo

4º Halyfer Patrick Alves Nascimento

5º Larissa Dantas Coelho Paoliello

6º Ana Luiza de Araújo Santos

7º Alessandra Maciel Pereira

8º Felipe Kelly Hermida

9º Maria Isabel Gobira Brandão Costa

10º Bruna Emanuelle Bravo

11º Maria Júlia Evaristo Melo

12º Matheus Mansueto

13º Jeffer dos Santos Leal

14º Luara Gusmão Ramos

15º Clara Aguiar de Freitas Alves

16º Geovana Santos de Lima

17º Jaqueline do R.V. Meireles

18º Arthur Henrique Novaes Frizzeira

19º Kamila de Almeida Pires

20º Raquel Caixeta Carneiro

21º Brígida Cury Gomes Carneiro

22º Anna Beatriz Vasconcellos Duarte Motta

23º Giordanna Gonçalves Brito Santos

24º Joana Maria da Silva Santos

25º Wesley de Souza Siqueira

26º Larissa Paschoalini da Silva

27º Bruna de Araújo Lopes

28º Roberta Lara Corrêa de Melo

29º Ana Luiza Carvalho Lopes

- Edital nº 712/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Piranga:

1º João Lucas Siqueira Maciel Gomes

2º Rebeca do Carmo Gonçalves

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 557/2025, com validade até 14 de agosto de 2026:

1º Reislá Kelly Cardoso de Carvalho

2º Barbara Cristina Barreto de Andrade

3º Matheus Pasqualin Zanon

4º Kamila Eduarda Assunção Rabelo

5º Ana Clara Menezes Silva

6º Barbara Arbex Barbosa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 577/2025, com validade até 14 de fevereiro de 2026:

1º Samuel Morais Mello;

2º Giovana Lopes Fontura.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 688/2025, com validade até 14 de fevereiro de 2026:

1º Giulia Vacchiano Bravo;

2º Gabriela Alvarenga Kayano;

3º Maria Luiza Souza Santos;

4º Ana Carolina da Silva Marques.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

Abel Johnnatha Vasconcelos de Oliveira, matrícula 1782200, para 31 de março de 2026.

Anna Lara Ferreira, matrícula 1788400, para 15 de fevereiro de 2026.

Arthur Oliveira Carabetti Diniz, matrícula 1784500, para 19 de fevereiro de 2026.

Carolina da Silva Cunha, matrícula 1923400, para 1º de maio de 2026.

David Guilherme Simões Meijón Magalhães, matrícula 1862600, para 28 de agosto de 2026.

Dayane Ribeiro Silva, matrícula 1768500, para 6 de março de 2026.

Eduarda Favaretto Araujo Gontijo, matrícula 1767600, para 12 de fevereiro de 2026.

Gabriel Sartori Jacob, matrícula 1799700, para 1º de maio de 2026.

Isabelle da Costa Vital, matrícula 1944800, para 19 de fevereiro de 2027.

Jenifer Dias do Carmo, matrícula 1910600, para 8 de fevereiro de 2026.

João Paulo de Lima Campolina, matrícula 1778700, para 20 de março de 2026.

Kátia Carvalho da Silva, matrícula 1962600, para 5 de setembro de 2026.

Kezia Damaris Neves da Cruz Costa, matrícula 2002000, para 14 de fevereiro de 2026.

Laís Ribeiro Almeida Manna, matrícula 1957900, para 8 de fevereiro de 2026.

Laura Leite Citeli dos Reis, matrícula 1924100, para 22 de janeiro de 2027.

Laura Maria Miranda Barros, matrícula 1857100, para 31 de janeiro de 2026.

Letícia Alves Jardim, matrícula 1992000, para 31 de janeiro de 2026.

Lincoln Mundim Faria, matrícula 1975800, para 27 de fevereiro de 2027.

Luanna Resende Brugnara, matrícula 1796500, para 22 de abril de 2026.

Marcelo Almeida da Cunha, matrícula 1893700, para 7 de fevereiro de 2026.

Maria Luísa da Costa Cordeiro, matrícula 1790500, para 10 de fevereiro de 2026.

Maria Luiza D'Eça de Lima, matrícula 1958700, para 9 de fevereiro de 2027.

Mateus Rosa Zocatele, matrícula 1683200, para 10 de setembro de 2025.

Millena Oliveira Alves, matrícula 1773400, para 13 de março de 2026.

Myllena Carvalho Santana, matrícula 1875600 para 25 de setembro de 2026.

Péricles Marcílio Silveira da Silva, matrícula 1959300, para 4 de fevereiro de 2027.

Roberta Tamires Silva Lisboa, matrícula 1869900, para 6 de agosto de 2026.

Scheverly Luiz Duarte Silveira Júnior, matrícula 1804900, para 13 de maio de 2026.

Vinícius Aparecido Lucas, matrícula 1946000, para 07 de fevereiro de 2026.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência de:

Camila Silva Ramos, matrícula nº 2032400, da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira para a 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 137, a partir de 12 de agosto de 2025.

Samira Tatiane Andrade Teixeira, matrícula nº 1924200, da Promotoria de Justiça Única da comarca de Tarumirim para a 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, a partir de 18 de agosto de 2025.

**CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## **DIRETORIA-GERAL**

### **ATOS DA DIRETORA-GERAL**

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução PGJ nº 046/95, defere averbação de tempo de serviço à servidora Fabiana Carneiro Amorim, MAMP 2738-00, no total de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 14.08.2025.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Luiz Flávio Cardoso de Oliveira, MAMP 2795-00, no total de 2.877 (dois mil oitocentos e setenta e sete) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 07.08.2025. Fica sem efeito a publicação do dia 05.04.2013, relativa à averbação do servidor.

**ANA PAULA MOREIRA GURGEL**

Diretora-Geral

## **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

## CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0058588/2025-83

Recorrente: Servidor Cláudio Márcio Bernardes

Relator: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Advogado: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956 e Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Despacho: "Após o cumprimento dessa diligência, concedo vista dos autos ao recorrente, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, em cumprimento ao disposto no artigo 31, inciso X, do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça."

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 21ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar do Edifício José Campomizzi Filho, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta\* da 21ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 25 de agosto, às 14:00 horas:

1 – Apreciação da ata da 20ª Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Movimentação na Carreira:

3.1 – Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 192º cargo da Procuradoria Auxiliar; Caratinga, 6ª Promotoria de Justiça e Varginha, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.2 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 192º cargo da Procuradoria Auxiliar; Caratinga, 6ª Promotoria de Justiça e Varginha, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.3 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Patos de Minas, 4ª Promotoria de Justiça e Ubá, 2ª Promotoria de Justiça, ambos de Entrância Especial.

3.4 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Patos de Minas, 4ª Promotoria de Justiça

e Ubá, 2ª Promotoria de Justiça, ambos de Entrância Especial.

3.5 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Almenara, 3ª Promotoria de Justiça, Janaúba, 1ª Promotoria de Justiça, Mariana, 1ª Promotoria de Justiça e Pedra Azul, 1ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.6 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Almenara, 3ª Promotoria de Justiça, Janaúba, 1ª Promotoria de Justiça, Mariana, 1ª Promotoria de Justiça e Pedra Azul, 1ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.7 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Araçuaí, 1ª Promotoria de Justiça, Araguari, 5ª Promotoria de Justiça, Conceição das Alagoas, 1ª Promotoria de Justiça e Ouro Preto, 4ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.8 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Araçuaí, 1ª Promotoria de Justiça, Araguari, 5ª Promotoria de Justiça, Conceição das Alagoas, 1ª Promotoria de Justiça e Ouro Preto, 4ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

#### 4 – Assuntos Administrativos:

4.1 - Apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP 20/2022, SEI nº 19.16.3830.0075565/2022-05, Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva.

4.2 – Homologação da lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

4.3 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- Belo Horizonte

• 5ª Promotoria de Justiça - Cargo 42;

• 8ª Promotoria de Justiça - Cargo 68;

• 14ª Promotoria de Justiça - Cargo 5;

• 23ª Promotoria de Justiça - Cargo 142;

- Betim - 3ª Promotoria de Justiça;

- Campo Belo, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça;

- Cássia - 1ª Promotoria de Justiça;

- Conselheiro Lafaiete - 5ª Promotoria de Justiça;

- Governador Valadares - 8ª Promotoria de Justiça;

- Juiz de Fora - 19ª Promotoria de Justiça;

- Leopoldina - 4ª Promotoria de Justiça;

- Pratápolis - Promotoria de Justiça Única;

- Ribeirão das Neves - 9ª Promotoria de Justiça;

- Rio Pomba - Promotoria de Justiça Única;
- Sabará - 3ª Promotoria de Justiça;
- São Sebastião do Paraíso – 2ª Promotoria de Justiça;
- Teófilo Otoni - 1ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - 11ª Promotoria de Justiça;
- Vespasiano - 6ª Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira

- Governador Valadares - 11ª Promotoria de Justiça;
- Monte Alegre de Minas - Promotoria de Justiça Única;
- Santa Rita do Sapucaí - 1ª Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- Belo Horizonte:
- 5ª Promotoria de Justiça - Cargo 43;
- 9ª Promotoria de Justiça - Cargo 74;
- Campo Belo - 2ª Promotoria de Justiça;
- Patos de Minas - 5ª Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- Belo Horizonte - 19ª Promotoria de Justiça - Cargo 47;
- Betim - 11ª Promotoria de Justiça:
- Conselheiro Lafaiete – 4ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- Formiga - 5ª Promotoria de Justiça;
- Governador Valadares - 1ª Promotoria de Justiça;
- Ituiutaba - 6ª Promotoria de Justiça;
- Malacacheta - Promotoria de Justiça Única;
- Montes Claros – 10ª Promotoria de Justiça;
- Pará de Minas – 2ª e 5ª Promotorias de Justiça:
- Pedro Leopoldo - 2ª Promotoria de Justiça;
- Sete Lagoas - 1ª e 9ª Promotorias de Justiça;

Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha

- Belo Horizonte:

- 10ª Promotoria de Justiça - Cargo 76;
- 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 100;
- 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 98;
- 14ª Promotoria de Justiça - Cargo 113;
- 23ª Promotoria de Justiça - Cargo 131;
- Betim - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 2;
- Contagem – 18ª Promotoria de Justiça
- Pará de Minas - 3ª e 4ª Promotorias de Justiça:
- Pouso Alegre - 5ª Promotoria de Justiça;
- Santa Luzia - 7ª Promotoria de Justiça;
- São Gotardo - 2ª Promotoria de Justiça;
- Sete Lagoas - 3ª e 10ª Promotorias de Justiça;
- Uberlândia - 8ª Promotoria de Justiça.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

- Araxá - 6ª Promotoria de Justiça;
- Belo Horizonte:
- 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 88;
- 23ª Promotoria de Justiça - Cargo 139;
- Betim - 10ª Promotoria de Justiça;
- Carlos Chagas - Promotoria de Justiça Única;
- Esmeraldas - 1ª Promotoria de Justiça;
- Ibiraci - Promotoria de Justiça Única;
- Manga - 1ª Promotoria de Justiça;
- Pouso Alegre - 9ª Promotoria de Justiça;
- São Sebastião do Paraíso - 4ª Promotoria de Justiça;
- Sete Lagoas - 2ª e 8ª Promotorias de Justiça;
- Uberaba – 13ª e 14ª Promotorias de Justiça

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- Belo Horizonte:

- 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 87;
- 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 96;
- Cássia - 2ª Promotoria de Justiça;
- Cataguases - 2ª Promotoria de Justiça;
- Conselheiro Lafaiete - 8ª Promotoria de Justiça;
- Contagem - 7ª Promotoria de Justiça;
- Governador Valadares - 9ª Promotoria de Justiça;
- Guaxupé - 3ª Promotoria de Justiça;
- Jacuí - Promotoria de Justiça Única;
- Januária - 3ª Promotoria de Justiça;
- Lavras - 1ª Promotoria de Justiça;
- Oliveira - 1ª Promotoria de Justiça;
- Paracatu - 2ª Promotoria de Justiça;
- Patos de Minas - 1ª Promotoria de Justiça;
- Sabará - 4ª Promotoria de Justiça;
- Santos Dumont - 3ª Promotoria de Justiça;
- Teófilo Otoni - 3ª Promotoria de Justiça.

5 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 4º Relatório da Promotora de Justiça Larissa Oliveira do Prado Souza - SEI nº 19.16.3808.0043311/2025-27;
- 4º Relatório do Promotor de Justiça Felipe Fauri - SEI nº 19.16.3808.0043171/2025-24;
- 4º Relatório do Promotor de Justiça Tiago Masson Nossig - SEI nº 19.16.3808.0043471/2025-72.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- 4º Relatório do Promotor de Justiça José Lucas Leal - SEI nº 19.16.3808.0043296/2025-44.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 4º Relatório do Promotor de Justiça Sidione Braga Dupke - SEI nº 19.16.3808.0043467/2025-83;
- 4º Relatório do Promotor de Justiça Bruno Silva Leopoldino Resende - SEI nº 19.16.3808.0043073/2025-51.

6 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

\* Republicada em face de erro material.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

8ª/2025 - ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 11 (onze) de julho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 8ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Adélia Lage de Oliveira, Presidente; Valéria Dupin Lustosa e Odélio Bento da Silva Júnior. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 7ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA VALÉRIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de ARACUAÍ, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0226711.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046433.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0150727.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0159965.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0055022.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0126375.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0064565.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0006980.2022-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0140.0126208.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0228291.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0169169.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0229092.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0150581.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228265.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062119.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0018807.2023-32 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0408.0209353.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0128084.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0201407.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0085646.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0481.0124402.2024-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0694.0108542.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0229237.2025-10 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068755.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015073.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013784.2022-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0229807.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0229805.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0103.0231158.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0048914.2023-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013319.2022-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0235445.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0161814.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0231991.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0151230.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0195651.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0090567.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0479.0035642.2023-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0071481.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0187794.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0149792.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0222664.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228296.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0047037.2023-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0080.0051635.2023-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0181174.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0196007.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012751.2022-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0096999.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0191.0056527.2024-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0181435.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085508.2024-38 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077857.2024-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0479.0118296.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0177611.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077694.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0234738.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050593.2023-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0085295.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0106.0092559.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0172.0113268.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0118834.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0132869.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0167733.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0199518.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0207476.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0229811.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0229066.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0229093.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0231994.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0224452.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0227424.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057853.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR: Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0010976.2022-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050421.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042727.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050517.2023-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0081912.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0119811.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0151250.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068815.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0171586.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0248.0150041.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0005125.2022-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0203574.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0143980.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0212023.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0164258.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0101805.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0407.0083694.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0193112.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0202242.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0697.0047974.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0145309.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE SIAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0434.0037678.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160310.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0559.0140393.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167511.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0120799.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0068148.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0005133.2022-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0071468.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0192945.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0083064.2024-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0086508.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0188457.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012505.2022-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0388.0172667.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0203194.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202585.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167358.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0216521.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0027752.2023-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109793.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0097110.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0065954.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0099354.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0184.0114426.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135443.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0224442.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0450.0217879.2025-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0188030.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167521.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0205693.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0091.0213813.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0062365.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0220140.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228294.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0229095.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228267.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0226015.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098893.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAÍ, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0190004.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0145123.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135357.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0234753.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218604.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0210.0229796.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0229803.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0014907.2023-87 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0194.0163920.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0450.0103917.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0629.0188752.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158386.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO

CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0405.0101282.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0027717.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0204857.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0219362.2025-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0217863.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061972.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0153226.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0186055.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0215275.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193117.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0170289.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0145445.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0095709.2024-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0226025.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046259.2023-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0104895.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0095332.2024-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0171740.2025-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0527.0125209.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0158055.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0224446.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0040.0143011.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0180692.2025-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0224440.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0224178.2025-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0112110.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026062.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0176249.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202190.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0016157.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0151490.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0118809.2024-67

: pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0085625.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0109534.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0106136.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0115813.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0049.0201969.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0178215.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012897.2022-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109724.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0207245.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0067566.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0098968.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0225484.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0231159.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0217870.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0212390.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0210627.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANÇA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0157267.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0224465.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228289.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLÁ, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0220998.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPÉ, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0287.0101526.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202539.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0096406.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0407.0111037.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENÓPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0219403.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0220274.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218606.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167533.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202563.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0295.0172826.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0132209.2024-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228281.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0220457.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0146000.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0219405.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0170853.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0223036.2025-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0172716.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0042049.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0235442.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109764.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0472.0178458.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0707.0144765.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068422.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0234750.2025-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0173455.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0060091.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0161625.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0245.0235438.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0229568.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0144325.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0218005.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077640.2024-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053333.2023-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0209334.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0023345.2023-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0045.0064107.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0231992.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0470.0006731.2022-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0188709.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPÉBA,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0129923.2024-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0218618.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

6ª/2025 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 11 (onze) de julho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 6ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Edson Ribeiro Baeta, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Francisco Rogério Barbosa Campos. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0112866.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0067776.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0118338.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0119435.2024-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013750.2022-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051971.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0110651.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085537.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPETINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0511.0085232.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0100958.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0131938.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0075766.2024-42 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138119.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0144194.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0156664.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0138381.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094664.2024-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0092612.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0159952.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0117506.2024-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 004º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0161668.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0173410.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI,

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0170956.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0170577.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0168528.2025-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0172557.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0170373.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085504.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0160435.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0151.0038488.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0163819.2025-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0173096.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0173818.2025-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036590.2023-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0114810.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0114942.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116118.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0069569.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0456.0058243.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0461.0033131.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079537.2024-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013635.2022-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0145.0038699.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050583.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0344.0045700.2023-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0108395.2024-49 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027072.2023-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0569.0111611.2024-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0151.0112808.2024-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0116029.2024-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0116281.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0148.0076306.2024-09 : pela Provimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0140.0084247.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0569.0122297.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0023.0124540.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0080869.2024-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0015.0131425.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0015.0136667.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0123691.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124563.2024-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0015.0127067.2024-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0024366.2023-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 30.16.0243.0104413.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0154490.2024-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159157.2024-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027246.2023-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0050468.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0041702.2023-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0145613.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0146826.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0155374.2024-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0155485.2024-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0153251.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157552.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0170493.2025-95 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157862.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0108453.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0422.0175092.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027119.2023-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0175852.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0176480.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE BELO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0430.0168061.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0172245.2025-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0172882.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0177102.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0175850.2025-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0177802.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0186037.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0411.0184079.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0185175.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0176510.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0182914.2025-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CRUZILIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0208.0183206.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0023.0190010.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0231.0170910.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0170381.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0170508.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087754.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0187674.2025-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028460.2023-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0181450.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0171924.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0164319.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013661.2022-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013816.2022-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0236275.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0058707.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014700.2022-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0170428.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0149406.2024-24 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234742.2025-80 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0309.0042283.2023-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013828.2022-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0087488.2024-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0031971.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222758.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGÉRIO BARBOSA CAMPOS: Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026994.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0059720.2024-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0219389.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0052237.2023-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138142.2024-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0003.0066043.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0687.0064038.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004085.2022-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0192848.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0620.0172082.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0620.0178052.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0088510.2024-57 : pela Não homologação do Arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0131159.2024-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0102178.2024-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0230454.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

7ª/2025 - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 11 (onze) de julho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 7ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Rodrigo Filgueira de Oliveira, Presidente; Valma Leite da Cunha e Ana Luiza de Abreu Moreira. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Comarca de PATOS DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0229097.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0543.0148194.2024-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0163754.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0151227.2024-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228274.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0230452.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0095.0185026.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228279.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº

30.16.0027.0231998.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0232760.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0234214.2025-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0229798.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185931.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0227517.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0163800.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0003.0069869.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0687.0116553.2024-94 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0231989.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0227427.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0235440.2025-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236277.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0499.0053247.2023-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013653.2022-98 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0222188.2025-69 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0164361.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077820.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0137677.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0229812.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0211524.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0147869.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0228270.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0093849.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0227422.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0230737.2025-71 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116106.2024-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0229794.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232766.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAÚDE PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0232761.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA ERA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0447.0231996.2025-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SÃO JOÃO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0625.0173439.2025-27 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0191015.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0120620.2024-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0180014.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0235834.2025-91 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0188147.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0133456.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013814.2022-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0188198.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0225217.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0156651.2024-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0227425.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0236273.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0280.0167406.2025-89 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234744.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0232756.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0281.0128777.2024-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA: Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0013237.2022-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077908.2024-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0015.0076542.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0225270.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0002204.2022-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0226650.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0230449.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0037569.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0229809.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222754.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077617.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0066568.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228298.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0378.0224457.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0224444.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0697.0212263.2025-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185934.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0226016.2025-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0168705.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0228282.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0125454.2024-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0228283.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0228249.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0115731.2024-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232767.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0173053.2025-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0082626.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0224438.2025-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0185947.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0231990.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0031067.2023-50 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0144342.2024-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0232762.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042641.2023-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0093355.2024-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0095876.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0162347.2024-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0053459.2023-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0170818.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234741.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017287.2023-33 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0309.0018113.2023-27 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0130334.2024-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0166538.2025-57 : pela Homologação de

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0105094.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0229799.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0176385.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0083034.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0223646.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0155813.2024-09 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0224466.2025-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0224469.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013324.2022-08 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0179570.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0226022.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070135.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0228268.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0352.0066102.2024-81 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0002349.2022-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0156097.2024-19 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0210.0189165.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0173006.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0228106.2025-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0543.0148200.2024-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0228293.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0158390.2024-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0230988.2025-84 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087709.2024-31 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPETINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0511.0090658.2024-07 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0133.0058676.2024-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011859.2022-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0157593.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036609.2023-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0036065.2023-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0168938.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0232752.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0177.0110414.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148307.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0138070.2024-18 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0194055.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036771.2023-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0219106.2025-27 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0194.0180461.2025-34 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029049.2023-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234674.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0232759.2025-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079267.2024-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0234749.2025-81 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0016905.2023-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0236516.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA: Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0228286.2025-54 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135345.2024-83 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0229091.2025-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AUDITORIA MILITAR PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0200268.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0228280.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0000347.2021-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228271.2025-22 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0023007.2023-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0033732.2023-92 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0130042.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0114737.2024-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 30.16.0243.0086469.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0347.0036586.2023-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013829.2022-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0324.0018604.2023-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 5ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0324.0009113.2022-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0003835.2022-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0230356.2025-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013755.2022-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0192771.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0569.0149676.2024-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087738.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236278.2025-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0100290.2024-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0234752.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236276.2025-26 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0114841.2024-52 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0229094.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0405.0097097.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228287.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0228273.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0228358.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0206305.2025-02 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0229802.2025-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0192953.2025-36 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0232764.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0231152.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0144630.2024-67 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232763.2025-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0218502.2025-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046514.2023-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0234748.2025-06 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052028.2023-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013674.2022-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0155604.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0184.0161512.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FERROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0259.0189021.2025-26 : pela

Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0050186.2023-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0052043.2023-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0109308.2024-57 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0628.0232755.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138122.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087783.2024-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236271.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

8ª/2025 - ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2025.

No dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 8ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Rodrigo Filgueira de Oliveira, Presidente; Valma Leite da Cunha e Ana Luiza de Abreu Moreira. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e aprovada a ata da 7ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0107643.2024-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0235437.2025-61 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234739.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0219607.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0696.0001716.2022-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0081313.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0235606.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0342.0060538.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0239839.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0067102.2024-73 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0243373.2025-30 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0031705.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0238361.2025-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0069067.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082450.2024-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0242717.2025-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093823.2024-23 : pela Provimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135653.2024-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0121905.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135397.2024-37 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015829.2023-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0188181.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0017468.2023-94 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0105505.2024-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0421.0243374.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0241088.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0122476.2024-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0246250.2025-49 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0015662.2023-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0236268.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0137930.2024-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0239807.2025-97 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232757.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0166755.2025-74 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0128557.2024-88 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0162355.2024-78 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0527.0107760.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0207539.2025-11 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0239805.2025-89 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036801.2023-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0239131.2025-13 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0239804.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0236917.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0657.0205542.2025-43 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0226368.2025-53 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0237689.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0230000.2025-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0167031.2025-86 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0133.0119151.2024-47 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0241092.2025-15 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042891.2023-81 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0241091.2025-17 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164824.2025-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0472.0178505.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148327.2024-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0241090.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0178343.2025-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0223392.2025-90 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA: Comarca de CARMO DO CAJURU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0110996.2024-28 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236269.2025-21 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0231097.2025-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029240.2023-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0161045.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0135934.2024-76 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0169195.2025-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0239130.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0000338.2021-64 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0216102.2025-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0083971.2024-16 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0223645.2025-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0003.0174385.2025-14 : pela Desprovisionamento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPÉ, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068878.2024-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077729.2024-69 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0206356.2025-39 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0235444.2025-20 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025596.2023-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234202.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0163794.2025-23 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0198929.2025-15 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079567.2024-59 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0187671.2025-14 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0117034.2024-42 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005172.2022-70 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094887.2024-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0624.0241089.2025-65 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013297.2022-58 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA: Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0225272.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0185580.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0148748.2024-51 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0236625.2025-26 : pela Aprovação do Acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0236270.2025-80 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0146188.2024-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094425.2024-60 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0219426.2025-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0010056.2022-35 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029231.2023-10 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0096159.2024-29 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0060759.2024-63 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0243377.2025-03 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138127.2024-34 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0232343.2025-34 : pela Revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062032.2024-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0242777.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0240782.2025-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0139868.2024-82 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0702.0186889.2025-54 : pela Provimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINÓPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Inquérito Civil nº 04.16.0223.0151642.2024-32 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0230054.2025-44 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0720.0173154.2025-55 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0078747.2024-25 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0239932.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0230194.2025-85 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0529.0242263.2025-56 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0235441.2025-04 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0244790.2025-41 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0192414.2025-96 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0427.0167436.2025-39 : pela Homologação da declinação de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0036084.2023-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TUTELA DAS FUNDAÇÕES PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0194114.2025-40 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0693.0197922.2025-92 : pela Convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de CRUZILIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0208.0237861.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234199.2025-66 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0196051.2025-24 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171629.2025-75 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0239133.2025-48 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077941.2024-68 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0033092.2023-33 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0230697.2025-92 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0241768.2025-87 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0151478.2024-38 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0239129.2025-62 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0199716.2025-93 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0155988.2024-72 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0224294.2025-39 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226047.2025-29 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0091.0246248.2025-51 : pela Homologação de arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0229692.2025-46 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0241084.2025-12 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0232604.2025-05 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CRUZILIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0208.0122835.2024-09 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085485.2024-77 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0244033.2025-79 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0138117.2024-45 : pela Homologação de arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0003.0265145.2025-43, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARGARIDA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0016.0265090.2025-26, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0264788.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉIA DE JESUS-VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0261027.2025-05, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): COSME GONÇALVES SILVA. Representante(s): HELOISA GONÇALVES SILVA. Petição inicial em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0175122.2025-81, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELIETE DE OLIVEIRA. Representante(s): ELIZETE OLIVEIRA LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0264759.2025-24, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NILTON PEREIRA SANTOS. Representante(s): MARIA TANIA CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0264650.2025-57, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NELSON LUIZ ANDREATTA. Representante(s): ROBERTA SILVA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0263691.2025-51, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS. Petição inicial em 19/08/2025.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0198846.2025-31, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0157982.2024-98, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REI DO TORRESMO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052652.2023-56, instaurado em 19/01/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÁZARO TOMÉ DE RESENDE. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0265271.2025-50, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS, SANTA CASA DE ARCOS.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0043.0258159.2025-96, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIÃO CANDIDO DOS REIS. Representante(s): SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE AREADO. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0265091.2025-86, instaurado em

19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSÉ HENRIQUE BOTTARO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0184281.2025-38, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA GORETE OLIVEIRA FONSECA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0048953.2023-07, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR FREDERICO OZANAM. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264991.2025-34, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): MARIA CARVALHO DE LACERDA PAOLIELLO, IONE MARIA PRADO VIEIRA TAVES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265256.2025-57, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): SIMONE VELOSO SANTANA DE FIGUEIREDO.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212837.2025-43, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212586.2025-30, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE SERRO. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0265035.2025-79, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS - JAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0250914.2025-73, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNDO NOVO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0265022.2025-76, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0265072.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL BH.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0139889.2024-54, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARCEL DE ALMEIDA FREITAS. Representado(s): COPASA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0262706.2025-68, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZA ADHARA NERY COSTA. Representado(s): PERDIGÃO BRF/SA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0262684.2025-80, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): AMANDA BERNARDES CAPARELLI. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264501.2025-06, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAYNALD EMANUEL DUTRA DO AMARAL. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0227020.2025-89, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): S. T. P. E. C. L. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0238262.2025-37, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MONSENHOR MESSIAS. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264814.2025-60, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0258677.2025-83, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264940.2025-53, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. A. V.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0185087.2025-65, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANAÚBA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0212605.2025-33, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ FAUSTINO VIANA. Representado(s): BANCO AGIBANK S.A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0204003.2025-69, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. I. S. A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0170137.2025-32, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DIVANETE LIMA SILVA. Representado(s): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0163433.2025-38, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRIO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141113.2024-20, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEXANDRE FERNANDES VILAS BOAS. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0201001.2025-31, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA MARIA DE SOUZA. Representado(s): CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0207057.2025-61, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ GERALDO MONTEIRO. Representado(s): BANCO MASTER S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168961.2025-65, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISCO CARLOS GARCIA. Representado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0144803.2024-09, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ EUSTÁQUIO DINIZ BASTOS. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Arquivamento em 20/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0193373.2025-56, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALIEDE PEREIRA WERLY. Representado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265240.2025-90, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MAGNA ENGRÁCIA FRAGA E SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0236215.2025-47, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DOS ANJOS DOS REIS. Representante(s): LEONARDO DE MEDEIROS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216370.2025-34, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0225279.2025-51, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. F. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0205742.2025-22, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ DINIZ COSTA NUNES, EDIVALDO ROCHA NUNES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265259.2025-62, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BENEDITA SILVA SERRAVITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0233265.2025-68, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0230515.2025-08, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. D. A. A. Representante(s): D. P. D. E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0222726.2025-15, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0170261.2025-37, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. G. N. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0185340.2025-13, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CAROLINA ANTONELE ALVES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265002.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AL DE ALMEIDA JÚNIOR LTDA. - VANVIC.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265038.2025-26, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GOLD IPHONES IMPORTADOS LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264660.2025-47, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264680.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. N. B. R. D. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234583.2025-42, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A - AG. 3980. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264947.2025-58, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALISSON LUIZ DE PAULO - SUPERMERCADO MINI PREÇO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264965.2025-57, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CCC GAS VEICULAR LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265094.2025-66, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAMILA POLETTTO DE OLIVEIRA ALBACETA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264711.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. D. C. H. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264648.2025-80, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. D. C. M. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234256.2025-44, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BRUST COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – AZUL CORAL. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0237292.2025-37, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265104.2025-87, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA – EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0264930.2025-55, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDI.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264964.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260085.2025-91, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0264528.2025-91, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264636.2025-16, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. S. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265140.2025-85, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265244.2025-90, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265019.2025-54, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0124950.2024-73, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. M. P. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261671.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261956.2025-83, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, WENDERSON MENDES PEREIRA GUIMARAES, SOENE GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0262013.2025-96, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE INSPETORES ESCOLARES. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261361.2025-46, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261372.2025-40, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261863.2025-72, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CYNTIA CAMPOS GIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261893.2025-38, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0262143.2025-78, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0262244.2025-67, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0262266.2025-55, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0263901.2025-45, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265159.2025-57, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0249897.2025-09, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CAO ÀS PJ CRIMINAIS, DE EXECUÇÃO PENAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA AUDITORIA MILITAR. Interessado(s): JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESENDE COSTA.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0265023.2025-49, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0229182.2025-50, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): FLAVIA SABARA DA COSTA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA GARCIA. Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0064.0264675.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS BOLIVAR CASTRO ALVES, RONIE TOMAZ GUIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0263538.2025-02, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): L.M.A MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218378.2025-59, instaurado em 28/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): M.

DOIS G. EMPREENDIMENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0148910.2024-09, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0212237.2025-93, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMBRAURB EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0218545.2025-12, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO GOMES PINHEIRO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0196845.2025-75, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALEXANDRE DE ASSIS MILHORELLI. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0199781.2025-43, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIGILOSO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0209360.2025-12, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAIANE FERREIRA DE ALMEIDA. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253456.2025-43, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUCCA. Representante(s): LUANA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): POLYANNA GRAZIELLE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0193954.2025-38, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA EMANUELLE BAHIA DO CARMO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0228968.2025-22, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ NERI AMORIM. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0208256.2025-41, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): DANI DOS SANTOS DA CRUZ. Representado(s): NELSON ALVES CARDOSO.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0010458.2022-74, instaurado em 09/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS GUARARA. Representado(s): YURI BARBOSA CARVALHO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0069.0259143.2025-07, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EVERTON LUCAS GOMES GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIPÁ DE MINAS. Representado(s): GILMARA DA GLÓRIA CIRINO, OLINDA DA GLÓRIA GOMES CIRINO. Petição inicial em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0069.0023233.2023-23, instaurado em 13/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA. Representante(s): CRAS - GUARARA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0175920.2025-77, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ADENILSON ANTONIO DE SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0225149.2025-13, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. R. S. Interessado(s): M. V. F.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0265131.2025-75, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA TTG BRASIL E OUTROS.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0082.0136503.2024-42, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA ELIZETE GOMES. Representado(s): ALDO ROBERTO BRANDÃO SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0090.0222948.2025-15, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ADILSON DE OLIVEIRA PORTO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0237723.2025-36, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LÁZARA ROSA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0235018.2025-30, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IRIA SIMÕES GOMES RAMALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0240604.2025-43, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DE MOURA BUENO JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0091.0222761.2025-05, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0236283.2025-19, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÔNIA MARIA BERARDINELLI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0116877.2024-92, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): JOÃO PEDRO DA SILVA RIBEIRO. Arquivamento

em 19/08/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0160970.2024-47, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): PAULO RODINEI. Representado(s): SUPERMERCADO AVENIDA.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0097.0221236.2025-59, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL HENRIQUE LOPES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0190966.2025-11, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0191841.2025-54, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ROSA SILVA. Representante(s): LAR DE IDOSOS PADRE JOÃO ANESI. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0170282.2025-88, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): POLÍCIA CIVIL DE CAMPINA VERDE-MG. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245404.2025-64, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0246184.2025-53, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0123.0201665.2025-18, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): MARIA NÍDIA RAMOS PINHEIRO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0235284.2025-41, instaurado em 14/05/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTER LÚCIO VENTURA E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. Representado(s): HÉLIO ANTÔNIO DE AZEVEDO, JOSÉ FERNANDO PEREIRA, HÉLIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA E OUTROS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0226982.2025-71, instaurado em 09/09/2019. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CARLOS ROBERTO ZANON. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0227234.2025-57, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVELINO KNUP FERRAZ. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0206884.2025-90, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. C. D. S. Interessado(s): E. C. D. R.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0133.0226556.2025-21, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO JORGE. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0170628.2025-78, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): J. G. D. A. G. Representado(s): K. P. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0133.0226571.2025-04, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PEM PINGO DE LUZ. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0245398.2025-37, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAYARA MARLENE PEREIRA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0245619.2025-84, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JULLY CAROLINE CHAVES PEREIRA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: TIAGO MASSON NOSSIG

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0201023.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANDRE PEREIRA SALES, ANDRE PEREIRA SALES. Representado(s): MUNICIPIO DE CORREGO NOVO, ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0200822.2025-13, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0205686.2025-23, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): LÍDER MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Transação Penal em 19/08/2025.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0137.0232826.2025-33, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCAS CRUZ LOIOLA. Arquivamento em 19/08/2025.

19/08/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0238938.2025-83, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SILVÂNIA APARECIDA DA SILVA, ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): ARTUR PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0250254.2025-04, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. N. D. O. Representado(s): L. M. J. R. D. S, R. J. R. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265171.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265204.2025-71, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): G.A.S.V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0265105.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): CELESTE ALOISA DO CARMO. Interessado(s): M.R.T.S.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0252576.2025-73, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS CENTRONE FERREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0151.0253399.2025-65, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): HEBER APARECIDO DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0107495.2024-15, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIVIA EMANUELLY PROCOPIO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0172.0262637.2025-02, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG. Representado(s): TWO MACARRÃO EVENTOS EIRELI.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0172.0262623.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG. Representado(s): BT PRODUCOES SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0172.0262609.2025-79, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG. Representado(s): CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0264917.2025-37, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARTA BEATRIZ CAPUÇO OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0261191.2025-50, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): STEFANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0175.0229455.2025-76, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THAÍS SIMÕES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0207504.2025-08, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JAIRO PEREIRA. Representado(s): NADJA CAROLINE REIS PEREIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0264313.2025-78, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANIELY PAULA PINTO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ROMEU GUIMARÃES. Representado(s): AMARILDO JESUS PINTO, ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE PAULA REZENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0251569.2025-10, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LAURA LOPES PRATES. Representado(s): COLÉGIO NAZARÉ, LUIS DE LIMA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0247563.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AMANDA CONDÉ QUEIROZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAMIM. Representado(s): LUIZ GONZAGA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Torna sem efeito a publicação do dia 18/04/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0183.0066498.2024-64.

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0183.0264921.2025-30, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RENATO DE JESUS FERREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0183.0265067.2025-65, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0250918.2025-07, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0163872.2025-67, instaurado em 16/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): EMANUELY VICTORIA CRISTINA DE FREITAS SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL INDUSTRIAL. Requerimento de medida protetiva em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0209917.2025-53, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO MARTINS.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0264104.2025-06, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0262084.2025-32, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): F. W. S. N. Representante(s): C. T. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0262744.2025-60, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0241167.2025-57, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0257587.2025-07, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0259541.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265353.2025-77, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. A. D. O.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0255439.2025-35, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SARA ESTER MACHADO ANGELO DA SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0265325.2025-57, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. F. R. V. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0264861.2025-72, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. H. D. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0264882.2025-87, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. D. D. L.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0264941.2025-46, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. S. L.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0264985.2025-22, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. B. G., S. S. S.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0194.0231680.2025-50, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0247083.2025-63, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0248841.2025-30, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO VITOR CAMILO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0208.0264728.2025-50, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0227481.2025-96, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON SANTOS MACIEL VIEIRA. Petição inicial em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0123046.2024-63, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL DOTTI DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0209.0104891.2024-56, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA. Representante(s): FÁBIO MARTINS VEIGA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0189971.2025-47, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANDRÉ RICARDO ROCHA CANUTO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0265187.2025-02, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LVL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AGROPECUARIO LTDA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0239.0264587.2025-68, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): EDUARDO URBANO MENDES, JOAQUIM DA SILVA MENDES.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0244538.2025-21, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0242.0265297.2025-51, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): RENATO GRACIANO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): OSVALDO CARDOSO MORETI, DIEGO DA SILVA GOMES.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0264574.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDECI CUSTÓDIO JORGE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0264923.2025-75, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMANDA DIAS JORGE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0265009.2025-81, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WARLEY NUNES DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0265071.2025-56, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALCI CUSTÓDIO JORGE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205895.2025-58, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): W. N. D. R. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205893.2025-15, instaurado em

11/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): V. C. J. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205892.2025-42, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): V. C. J. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0243.0205888.2025-53, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0243.0124541.2024-20, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): BÁRBARA ALVES DA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0199606.2025-60, instaurado em 29/10/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ECO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0098275.2024-18, instaurado em 24/06/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0068100.2024-30, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LOTEAMENTO RESERVA RIO GRANDE. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0263545.2025-94, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135580.2024-43, instaurado em 22/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DA RAÇÃO VETERINÁRIA LTDA, MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0135625.2024-64, instaurado em 27/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON TOMAZ DE AQUINO. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0175986.2025-71, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. D. O. C. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0251736.2025-35, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0264912.2025-79, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CENTRAL PEÇAS E GÁS LTDA.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0278.0220828.2025-18, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO INTERMUNICIPAL COMUNITÁRIO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL GERAIZEIRO DE VALE DAS CANCELAS. Representado(s): EMPRESA MINAS-LIGA S/A. Arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0199884.2025-18, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ACONTECENDO E O POVO SABENDO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0243300.2025-44, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA DANTAS DE ALMEIDA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0225422.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALESSANDRO SALES RAMOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0214278.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA KAROLINA DO CARMO SILVA. Representante(s): CREAS SARZEDO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0264151.2025-21, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. K. N. O. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0301.0152605.2024-47, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, CMDCA DE IGARAPÉ. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0176467.2025-10, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO SÃO JOAQUIM DE BICAS I. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0262958.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. V. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0263199.2025-20, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. H. S. N. Representado(s): M. G. S. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0264219.2025-28, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. M. F. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0301.0190162.2025-43, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Interessado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0108159.2024-68, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WILSON TAVARES DE LIMA, ILDA TAVARES DE LIMA ALVES. Representante(s): JAQUELINE SOARES LOUREIRO. Representado(s): RAFAELA DE LIMA ALVES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0042280.2023-35, instaurado em 06/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): SOLANGE CAMPOS DE REZENDE. Oferecimento de Denúncia em 19/08/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0303.0264679.2025-11, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0303.0264665.2025-98, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO CRESCER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0303.0264740.2025-13, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGUATAMA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0264770.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0313.0181605.2025-76, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP). Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0265127.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0259883.2025-52, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0243122.2025-94, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU. Arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0055101.2024-97, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0151068.2024-52, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JULIO CESAR SOUZA LOPES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0176033.2025-84, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): GABRIEL DE JESUS DA SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0265264.2025-74, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMERSON XAVIER DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0317.0261646.2025-69, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO ARBO. Interessado(s): CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0317.0195999.2025-71, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAR. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0265044.2025-04, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0265156.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): RUBENS JACKSON MATOS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0197551.2025-98, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CÉLIO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0190208.2025-91, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0249285.2025-80, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JENNIFER THAIS - CATADORA, REPRESENTANTE DO MNCR E SECRETÁRIA DA ASCITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0204053.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ASSOCIACAO CAQUENDE E SAO GONCALO.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0330.0264874.2025-76, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): VINÍCIUS MENDES PEREIRA SIQUEIRA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0098687.2024-64, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ PAULA FILHO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0188422.2025-73, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VIVIANE DUARTE FERNANDES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Petição inicial em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0334.0102465.2024-34, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0263751.2025-71, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): IVONE APARECIDA MADEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Petição inicial em 19/08/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0211715.2025-54, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): LACIMAR CEZARIO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0263988.2025-66, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. A.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052080.2023-76, instaurado em 28/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0347.0265133.2025-91, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Representado(s): OXIMANE PEIXOTO BONFIM.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0190557.2025-14, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GUILHERME EULARIO MONLEVADE.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0060187.2024-29, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0132743.2024-71, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NATHALY MIRELE SOARES, KYARA CRISTINE SOARES LOURENÇO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/07/2025 referente ao encerramento Declinação de atribuição do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0164530.2025-60.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0263687.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): THAÍS CORRÊA GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0216259.2025-52, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. C. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0145.0130183.2024-25, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0265227.2025-35, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): INSTITUTO ONCOLÓGICO S/A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0265254.2025-82, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO A SAÚDE - IBG.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0265025.2025-88, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JARDINS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0107307.2024-80, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX CAMPOS DIVINO. Representado(s): MAGAZINE LUIZA S/A. Arquivamento em 19/08/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019907.2023-67, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RF COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Arquivamento em 19/08/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020198.2023-50, instaurado em 07/02/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FLORIDA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Insubsistência da infração em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0185067.2025-57, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0264668.2025-53, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0264677.2025-04, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0220174.2025-77, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. M. M. Representado(s): A. S. A, K. D. S. D. M, S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0244280.2025-85, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): D. Q. B. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0148.0157117.2024-05, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): SAMUEL GONÇALVES FREITAS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0204401.2025-65, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0265062.2025-15, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0265012.2025-07, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0384.0265089.2025-62, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0384.0144848.2024-87, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): P. S. B. P. Representado(s): O. D. S. A, A. A. D. P, A. D. M, A. S. B. F, R. D. S. P, P. A, P. U. B, P. S. D, F. B. D. E. F. B. P. P. D. B. P. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0174550.2025-29, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, EMPRESA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FERROMAIS EIRELI. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0388.0212636.2025-16, instaurado em 20/03/2020. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VILA VICENTINA DOM MANOEL. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0388.0212571.2025-25, instaurado em 07/02/2019. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRA UNIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE CÓRREGO DANTA/VILA VICENTINA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0392.0223938.2025-86, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETUBINHA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0392.0170418.2025-12, instaurado em 02/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0392.0169856.2025-20, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PEDRO VIEIRA CARDOSO. Representante(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0392.0195900.2025-27, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETUBINHA, VALDETE ALECRIM COELHO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0207117.2025-69, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0210114.2025-48, instaurado em

17/06/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0021418.2023-56, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LORNE FERREIRA KNUPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0264920.2025-30, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ GERALDO DOS SANTOS DE PAULA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109794.2024-29, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ZARIF MARGARETH FONSECA LOPES RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS DE PAULA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0043928.2023-50, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. D. A. Representante(s): C. T. D. L. Representado(s): G. A. B. V. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0132170.2024-27, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. O. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0160238.2024-52, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. B. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0014451.2022-39, instaurado em 14/05/2018. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 20/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0158103.2024-79, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. L. S. P. Interessado(s): M. L. S. P. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0236753.2025-35, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0395.0210226.2025-16, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): SAMUEL GOULART CALDEIRA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0194035.2025-76, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA. Interessado(s): 3S SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0265123.2025-72, instaurado em 30/06/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CHIADOR. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0128699.2024-41, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JADER ANSELMO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0407.0124435.2024-30, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADELAIDE ANTUNES SIQUEIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 20/08/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0265283.2025-63, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0265292.2025-14, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, LUCAS JOSE PEREIRA DE ANDRADE.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0196605.2025-61, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUANA COSTA SOUZA SAMPAIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0428.0239710.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0431.0265141.2025-07, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0432.0116887.2024-42, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: ELEITORAL.

Representado(s): MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0152361.2024-22, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0433.0265319.2025-96, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. R. D. F. D. M. C. Representado(s): G. V. D. C. S. P. M. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0182679.2025-67, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE JESUS. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0264819.2025-95, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE VARZEA DA PALMA. Representado(s): GEO AGROPECUÁRIA LTDA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0443.0207552.2025-05, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0111170.2024-48, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCIMARA FERNANDA SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0264962.2025-12, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0450.0191695.2025-75, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PRISCILA ALVES DE MACEDO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0136278.2024-74, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADELINA MOREIRA DA SILVA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0227084.2025-53, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA IVONE BARROS OLIVEIRA. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0174305.2025-67, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICINIOS OLI LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0070261.2024-41, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA AMARAL. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0173371.2025-65, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINHO TORNEAMENTO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0704.0264932.2025-66, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0472.0180134.2025-37, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO FRANCA FONSECA, DANIELLE SOUZA CAMPOS. Oferecimento de Denúncia em 19/08/2025.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0158868.2024-30, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO. Representado(s): PAULO DA COSTA DIAS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0213090.2025-39, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANDEIRANTES IMÓVEIS, FLORÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CAMPELLO IMÓVEIS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250754.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BENEDITA APARECIDA DE PAULA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0248579.2025-58, instaurado em

19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MEL TEIXEIRA DE FREITAS PASCOAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0264735.2025-55, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA APARECIDA FERREIRA. Representante(s): MARIA INEZ GODINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0265085.2025-14, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0263786.2025-70, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0221573.2025-71, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA SILVA. Representante(s): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 19/08/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0265352.2025-34, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0255860.2025-44, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº 02.16.0480.0209359.2025-34, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): RONILDO DE OLIVEIRA SANTOS, KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS, LORENA FERNANDES DOS SANTOS, RAFAEL GUSTAVO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0261923.2025-13, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. P. D. M. Interessado(s): S. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262153.2025-11, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOHN EBER FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262166.2025-48, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): T. B. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262925.2025-22, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. G. R. L. Interessado(s): V. G. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0263993.2025-92, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. F. C. D. S. Interessado(s): T. F. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0254808.2025-58, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FHEMIG.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0264809.2025-44, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0486.0202871.2025-75, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/08/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0486.0202500.2025-04, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0206317.2025-98, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0248863.2025-14, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONFINS.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061952.2024-50, instaurado em 04/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061956.2024-39, instaurado em 09/09/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062006.2024-47, instaurado em 06/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS REZENDE ARAÚJO MACIEL. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGA, NILSON MOREIRA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062150.2024-39, instaurado em 06/10/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Promoção de arquivamento em 20/08/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0149073.2024-74, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): WALISSON LUIS GONÇALVES FERREIRA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em

12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0515.0130684.2024-91, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): KAREN HELLEN ESTEVES DE AVELAR, KAREN HELLEN ESTEVES DE AVELAR. Representado(s): FERNANDO HENRIQUE TURINI BERDUGO, KAREN HELLEN ESTEVES DE AVELAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0129697.2024-90, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. G. Representante(s): C. T. D. P. Representado(s): J. G. R. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0093712.2024-02, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E. D. A, M. A. S. V. Interessado(s): M. D. P, S. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0157363.2024-08, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0241964.2025-83, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLÁVIO TOGNI LIMA E SILVA. Representado(s): ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0520.0223885.2025-82, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0205517.2025-42, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0204629.2025-59, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0264201.2025-75, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAL.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0527.0180055.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): V. L. J. Representado(s): Y. L. M, A. L. M. S.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0527.0264709.2025-46, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS.
- Inquérito Civil nº 02.16.0527.0226350.2025-61, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0527.0264736.2025-93, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PRADOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0527.0226321.2025-68, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IRANI MOREIRA SILVA CASTRO. Representado(s): JOICE APARECIDA NEVES.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0527.0264765.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PRADOS.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0239078.2025-30, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA DO CARMO PAZINI REPOSSI.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264615.2025-86, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): JOÃO VITOR FERNANDES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264790.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): JHONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264857.2025-51, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): PATRICK ALVES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0265065.2025-61, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): LUIZ OTÁVIO PAULA PIRES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0264589.2025-29, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): RAFAEL ALVES VITOR DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0264596.2025-34, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): LUÍS GILBERTO DOS SANTOS MOREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264604.2025-92, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): WALLAS MATOS MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264607.2025-11, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): DIEGO DE SOUZA BASÍLIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0264621.2025-21, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): THAYLLAN FELIPE CAMPOS DE FREITAS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0265237.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. A. M. Representante(s): S. D. S. D. R. P. Representado(s): M. A. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 33.16.0558.0095276.2024-92, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TABULEIRO. Representado(s): JOSÉ HUMBERTO LOGATO CORREA. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0265077.2025-55, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Interessado(s): B.S.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0205756.2025-77, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): HELLOYSA DE SOUZA PINHEIRO, EMANUELLE DE SOUZA PINHEIRO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0196440.2025-73, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ILDETES ILDA DE SEIXAS. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0193695.2025-65, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADOLFO APARECIDO JANUARIO PEDROSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0569.0202449.2025-96, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0202328.2025-20, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, MARLON TÚLIO PESSOA COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0572.0215987.2025-13, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0121494.2024-41, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. G. D. R. A. Interessado(s): J. M. D. F. G. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0572.0137520.2024-94, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0222091.2025-71, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINA JESUS DA CONCEIÇÃO. Interessado(s): MARIANA SANTOS DE JESUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0204736.2025-49, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, R. L. G. DE AZEVEDO SUPRIMENTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0245.0260572.2025-17, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCO ANTONIO TOMAS. Representado(s): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0195950.2025-09, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PATRÍCIA BERNADETE XAVIER ANDRADE LIMA.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0264801.2025-81, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DILERMANDO DA COSTA CHAVES DE MEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0264754.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM ALVES ROSA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0223091.2025-93, instaurado em 23/05/2025. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAYANE SILVEIRA GOMES. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0604.0257374.2025-17, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LATICINIOS IMPERIO MINEIRO LTDA, WAGNER TADEU DE PAULA.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0610.0264895.2025-67, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL, MUNICIPIO DE DIONISIO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0261568.2025-29, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUEL ALEXANDRE FLÁVIO GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): ELIANA MARIA ALEXANDRE, RAFAEL FLÁVIO GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0261617.2025-64, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PAULO RICARDO FERREIRA GONÇALVES AZEVEDO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ANDRESSA FERREIRA GONÇALVES, EVANIUS ALVES AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0256506.2025-30, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YAN HEYTTOR DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONSENHOR NELSON LEITE LEMES". Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0216125.2025-37, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAÉRCIO APARECIDO DA FONSECA. Representado(s): JONATHAS CAVALARI DA FONSECA REZENDE. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0241294.2025-56, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDA VITÓRIA CARREIRO GONÇALVES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0260109.2025-40, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BENEDITO BRAZ DOS SANTOS. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0229293.2025-06, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CRISTINA MENDES SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0152481.2024-16, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0628.0264598.2025-22, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0629.0264583.2025-41, instaurado em 03/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ROCHEDO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0629.0232141.2025-90, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÉRGIO JÚLIO DO NASCIMENTO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0180682.2025-89, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIANE FERREIRA LACERDA. Interessado(s): VITOR DANIEL LACERDA MARQUES, FELIPE GABRIEL LACERDA MARQUES. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0217833.2025-89, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE. Representante(s): CLAUDIANA MARTINS DOS REIS. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0211963.2025-81, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL, JÚLIA. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0093812.2024-25, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): MARCOS ANTÔNIO MACHADO. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0163608.2025-46, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENEIDE MOREIRA BRAGA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0121918.2024-91, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GILBERES DE MELO. Representante(s): TELMA DE MELO CAMPOLINA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0119007.2024-21, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA SEBASTIANA PEREIRA MACHADO. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0674.0243739.2025-47, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0674.0250327.2025-52, instaurado em 20/01/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0680.0202486.2025-51, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE BERIZAL. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0203283.2025-66, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENILSON RIBEIRO VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0193855.2025-94, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DEFLORES NASCIMENTO. Representado(s): DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0680.0201800.2025-46, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0206260.2025-03, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VILMA PEREIRA SOARES. Interessado(s): EMANUELY PEREIRA RODRIGUES.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0218366.2025-53, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: CAIO PALLU COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0264769.2025-75, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VEREDINHA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0206698.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANILO CARVALHO MIRANDA, NEIDE CARVALHO MIRANDA.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0249616.2025-91, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO DIEGO RODRIGUES TAVARES.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0261425.2025-56, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATA VERDE. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0264580.2025-37, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação:

EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0265154.2025-59, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0265007.2025-51, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMBURATIBA.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0234919.2025-38, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0689.0264582.2025-53, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO OLIVEIRA DE RESENDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0689.0102938.2024-39, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA FRANCISCA DE SOUZA, MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA. Representado(s): MARIA TEREZA DOS REIS, MUNICIPIO DE TIROS. Arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0193805.2025-48, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0081133.2024-21, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE AJUDA AO MENOR CASA LAR PENIEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0156516.2024-31, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0076319.2024-19, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAIANE LAISLA SOUZA SANTOS. Representante(s): MARAILZA SOUZA SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO. Petição inicial em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0264875.2025-87, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GABRIELA APARECIDA CORREIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0264911.2025-85, instaurado em

19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): INGRID VITOR PAULINO, SILVANA BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0208739.2025-06, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ROBERTA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CELSO.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0699.0265046.2025-36, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LMD TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0249333.2025-68, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0008953.2022-03, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÉU DE MINAS NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Torna sem efeito a publicação do dia 19/08/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0259772.2025-36.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0233868.2025-08, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0009947.2022-68, instaurado em 06/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JASFALTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0265287.2025-97, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. C. N. D. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. D. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0255623.2025-40, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. A. E. D. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0253466.2025-79, instaurado em

24/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. C. P. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0255057.2025-93, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. M. O. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. I. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0263003.2025-18, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. S. F. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. F. D. O. N. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0263111.2025-12, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. A. D. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0262298.2025-41, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. H. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. H. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0260177.2025-78, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. D. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. D. C. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0253532.2025-43, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. D. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0253422.2025-61, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. P. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. M. D. R. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0702.0252308.2025-14, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARCRON - ASSOCIAÇÃO DOS RENAIAS CRÔNICOS, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE UBERLÂNDIA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225097.2025-33, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. D. M. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250459.2025-79, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. L. F. F. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0258810.2025-30, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. C. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. M. D. S. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0261081.2025-17, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. C. F. M. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248998.2025-47, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. S. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. S. D. A. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0258160.2025-23, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. R. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. F. M. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0255653.2025-06, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. P. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0255630.2025-45, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0253503.2025-50, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. L. B. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. H. F. E. S. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0257476.2025-61, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. R. R. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 19/08/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0251576.2025-45, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. C. R. D. S. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0151247.2024-54, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL ALMEIDA PIRES. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO PIRES. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ TEÓFILO CARNEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212329.2025-31, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VALENTINE ARAÚJO DOS SANTOS. Representante(s): CLEIDE LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0216019.2025-20, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARY JANE LOPES FERNANDES. Representado(s): YURI FERNANDES, MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - CONSELHO TUTELAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0203450.2025-77, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): AMANDA VITÓRIA MEIRELES DE ALMEIDA. Representante(s): ROSELAINE FERREIRAS MEIRELES. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0217946.2025-80, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PETRUS GOMES DA CRUZ NOCOLETI BENDER.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0169343.2025-48, instaurado em 22/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOP BEER. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012852.2022-57, instaurado em 18/08/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012409.2022-87, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENNIS GODOY. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0047306.2023-60, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EURIPEDES JOSE DE OLIVEIRA. Representado(s): LJM, CORTE, DOBRA E MANUT. INDUSTRIAIS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0145180.2024-30, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0178139.2025-04, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. L. C. D. O. T. Representado(s): S. U. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0264612.2025-97, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. D. P. M. Representado(s): J. M. P. S. R.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0265006.2025-32, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0260115.2025-73, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CHEILA GONÇALVES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0707.0181565.2025-74, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL ADEMAR REIS. Promoção de arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0263722.2025-93, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Inquérito Civil nº 02.16.0708.0252442.2025-89, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em

02/07/2025.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0217454.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO CARLOS SILVA PAIVA. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS REIS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0227071.2025-55, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALEX SANDRO RODRIGUES FERREIRA. Arquivamento em 19/08/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0162171.2024-53, instaurado em 15/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO MENDES DE PAULA LEITE. Arquivamento em 19/08/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0220489.2025-85, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0720.0206988.2025-20, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0009.21.000235-9, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISÓLITA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: ARACUAI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0034.16.000760-4, instaurado em 16/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PADRE PARAÍSO/MG. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000763-5, instaurado em 20/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESVANDIR TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001658-6, instaurado em 29/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AGROPECUÁRIA CÔRREGO DO RODEIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.002052-1, instaurado em 26/10/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PEREIRA DA SILVA, WERLEI JOSÉ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000606-4, instaurado em 26/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIO MARCACINI. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.001354-6, instaurado em 10/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARMELITA RODRIGUES, ESPÓLIO DE JOÃO MARIA DE FREITAS EKS, WELLINGTON MAURÍCIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.001640-8, instaurado em 22/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PETRONÍLIA FERREIRA DE MOURA NUNES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BELA VISTA, CLEITON DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014685-2/001, instaurado em 30/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CABIDE DO ROCK. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000813-3/001, instaurado em 10/02/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000874-5/001, instaurado em 03/04/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013327-2, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ABELARDO GARCIA DE ARAÚJO, MARIA FELICIANA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014682-9/001, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PATRICIA CAMPOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.004285-3, instaurado em 18/03/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CERESP GAMELEIRA - BH. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014178-6, instaurado em 03/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA LUIZA GUIMARAES CARVALHO, DOUGLAS EUSTAQUIO LIMA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020870-4, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.011542-0, instaurado em 30/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAZ DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.009122-3, instaurado em 04/11/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): C. D. G. OFERECIDA DENÚNCIA em 18/08/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.19.000048-6, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FRANCISCO DUMONT. Representado(s): EMPESA TTG BRASIL E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000146-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. D. F. S. C. Representado(s): F. V. D. C. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000418-7, instaurado em 13/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIO MIRANDA CARVALHO. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000337-5, instaurado em 25/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - HENERSON RODRIGUES DE FARIA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000213-8, instaurado em 02/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALPA CONSTRUTORA LTDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO - ANTÔNIO BRANDÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BRUMADINHO - JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000193-0, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAPDEVILLE LTDA, JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000350-6, instaurado em 21/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ANTÔNIO PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000250-4, instaurado em 24/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - DE OFÍCIO. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000263-7, instaurado em 10/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CELIO CONCEIÇÃO PEREIRA, VILMA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0090.19.000357-5, instaurado em 09/12/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): DIREÇÃO DO LAR DOS IDOSOS PADRE VICENTE ASSUNÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.15.000349-0, instaurado em 16/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLÁUDIA DA SILVA GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000119-3, instaurado em 11/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.19.000270-0, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ALINE FLAVIA LEITE GONÇALVES. Representado(s): JUNIO DE ARAUJO ALVES, VALÉRIA GONÇALVES ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.19.000245-2, instaurado em 21/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0091.24.000014-0, instaurado em 24/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/08/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000577-1, instaurado em 24/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA. Representado(s): GERALDO FERNANDES DE ANDRADE NETO, LOURIVAL MARTINS DE BRITO FILHO, LUIZ EDUARDO MATOS FERREIRA, TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, USINA DECORAÇÕES E EVENTOS, VICENTE ALVES SOARES. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.24.002010-1, instaurado em 30/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM VIA PGM. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.22.001415-7/001, instaurado em 15/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S.A. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.23.002662-1, instaurado em 24/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CREF/6. Reclamado(s): ACADEMIA PRATIQUE INDUSTRIAL LTDA, ANDRÉ BATISTA DA SILVA, JEFFERSON VINICIUS BORGES DA SILVA, KEILA ALVES VIEIRA, MATHEUS FERNANDES SANTOS, MICHEL ROCHA MARTINS CAMPOS, PAULO FRANCISCO NOVAIS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.003135-5, instaurado em 12/11/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA SEVEN LIFE CENTRO DE TREINAMENTO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.003295-7, instaurado em 27/11/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA ART FIT LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002568-8, instaurado em 13/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MANOEL CONRADO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000804-1, instaurado em 10/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE 100 - DISQUE DIREITOS HUMANOS - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Representado(s): CASA DE REPOUSO RECANTO FAMILIAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003146-4, instaurado em 15/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA RESIDENCIAL LAR E ACONCHEGO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001879-0, instaurado em 29/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.000229-1, instaurado em 02/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.002758-7, instaurado em 24/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS DONA MARIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.002453-3, instaurado em 15/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ELZA DE FREITAS SILVA (CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LAR SANTA MARIA). MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.002900-3, instaurado em 18/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO JEITINHO DA VOVÓ E DO VOVÔ. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008638-4, instaurado em 11/11/2014. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): REDE ASSISTIR LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001578-2, instaurado em 08/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA MENDES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.001574-5, instaurado em 11/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AMOPARK- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CENTRAL PARK. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.21.001732-7, instaurado em 18/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI RECANTO DO VOVÔ. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000498-9, instaurado em 08/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/08/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.19.000081-7, instaurado em 17/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IARA BARCELOS DOS SANTOS. Representado(s): MAP TURISMO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.19.000688-9, instaurado em 29/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBERTO LOPES MATOSO, SORAIA MATOSO DE ALMEIDA LOPES. AJUIZADA AÇÃO em 18/08/2025.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000123-6, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000129-3, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s):

EDIVALDO DA SILVA PINTO. Representado(s): ROSIMEIRE SANTOS SILVA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.21.000076-0, instaurado em 19/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A., D. O. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000029-7, instaurado em 26/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000079-2, instaurado em 21/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JECEABA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000123-8, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI/MG. Representado(s): LUCAS TEIXEIRA VENTURA E JOICE F. MARCHINI FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000052-7, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JECEABA/MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000094-9, instaurado em 06/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CRAS-ENTRE RIOS DE MINAS. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0261.25.000013-8/001, instaurado em 01/07/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL ALVES E RAMOS LTDA - CAGÊ SUPERMERCADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 18/08/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0271.25.000002-0/001, instaurado em 01/07/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALEX REIS DE FREITAS, PROCON/MG. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.23.001143-6, instaurado em 20/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ERIKA OLIVEIRA, SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO. Representado(s): VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.19.000034-6, instaurado em 08/02/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI. Representado(s): CMDCA DE CAMPANÁRIO, MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.19.000038-7, instaurado em 08/02/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI. Representado(s): CMDCA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.15.000016-1, instaurado em 02/02/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.24.000112-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000120-4, instaurado em 12/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. D. R. D. A. S. D. I. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.23.000130-2, instaurado em 26/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PABLO PHELLEP MIRANDA TEIXEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 19/08/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0358.17.000102-0, instaurado em 24/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÍMA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.24.000047-3, instaurado em 12/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÍMA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0362.19.000226-5, instaurado em 18/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0362.19.000506-0, instaurado em 11/03/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.15.000175-2, instaurado em 05/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): GERALDO FERREIRA MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.15.000178-6, instaurado em 05/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): RAIMUNDO ELOI DIAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.17.000299-6, instaurado em 26/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHKE. Representado(s): BE HAPPY CLUB. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.17.000410-9, instaurado em 22/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTONIO BASTOS REPOLES. Representado(s): CLUBE DA CERVEJA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.10.000162-1, instaurado em 16/12/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLÁVIO GOMES NONATO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.10.000153-0, instaurado em 17/12/2010. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

Representante(s): LENEAN COSTA ROCHA. Representado(s): UEMG - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.10.000161-3, instaurado em 17/12/2010. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIA RITA ARCANJO. Representado(s): FUNCEC - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.14.000193-8, instaurado em 14/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IZA COTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.13.000110-4, instaurado em 14/07/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): SOCINTRA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.21.000108-1, instaurado em 30/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): ROBERTO COELHO DIAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.22.000007-3, instaurado em 30/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LABORATORIO MEDICO CARLOS CHAGAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.22.000098-2, instaurado em 07/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.22.000287-1, instaurado em 15/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): HOSPITAL MARGARIDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.19.000536-7, instaurado em 23/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000016-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIZA DAS GRAÇAS FONSECA. Representado(s): MARCOLAJE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000121-4, instaurado em 05/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIOS CHAPADA LTDA. E BEL QUÍMICA EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000013-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LORENZO DIAS JUNQUEIRA, ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, WAGNER PESSOA ARTHUZO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000072-9, instaurado em 11/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.21.000217-0, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO LONGANA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000118-8, instaurado em 05/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSILENE AUXILIADORA FELIX DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000162-6, instaurado em 26/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - LESTE MINEIRO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO LESTE MINEIRO). Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE JOAO MONLEVADE, ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CRUZEIRO CELESTE, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000285-5, instaurado em 26/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GS COMBUSTÍVEL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000439-8, instaurado em 20/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLAVIA MAGALI DOS SANTOS FERNANDES, MARCOS ROBERTO FERNANDES. Representado(s): GLEIVER MAXIMILIANO. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0362.24.000011-1, instaurado em 23/05/2024. Assunto: SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.23.000330-7, instaurado em 17/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.18.000508-8, instaurado em 02/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE LEITE SOARES, MYCHELLE MYKAELE LEITE SOARES DE OLIVEIRA, NYCOLLE VICTORYA LEITE SOARES DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0362.23.000347-1, instaurado em 04/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0362.23.000441-2, instaurado em 22/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON DIAS CARNEIRO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.23.000168-1, instaurado em 17/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÍVIA GERALDA RODRIGUES DA SILVA, WELINGTON DE SOUZA FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000368-9, instaurado em 04/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): BOA VISTA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000432-3, instaurado em 21/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERALDO CUPERTINO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. MIGRADO PARA MPe em 20/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000441-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER CESAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.23.000120-2, instaurado em 16/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHARLES FONTES PEREIRA, L & L MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES, LOTEAMENTO ALPHAVILLE II. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0362.09.000019-5, instaurado em 26/03/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMUNIDADE DO BAIRRO PAINEIRAS. Representado(s): CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.002554-9, instaurado em 29/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO DE PAULA CAMPOS COELHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001683-6, instaurado em 12/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHÁCARA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0398.14.000380-5, instaurado em 30/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHIADOR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.23.000002-5, instaurado em 20/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DENISON DENE VELOSO. Representado(s): ATIVA MONITORAMENTO 24 HORAS EIRELI. AJUIZADA AÇÃO em 19/08/2025.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.19.000028-5, instaurado em 29/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGENTES PUBLICOS A APURAR MINAS NOVAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0421.23.000038-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AREA O ENERGIA S/A, POENTE EMPREENDEIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.18.000225-3, instaurado em 19/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DE MINAS GERAIS. Representado(s): GS SOUTO ENGENHARIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000165-5, instaurado em 24/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000145-7, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, LUCAS JOSE PEREIRA DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000010-0, instaurado em 20/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL MESSIAS SILVA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000020-5, instaurado em 13/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRIGIDA CARNEIRO DO PRADO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.24.000938-4, instaurado em 22/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.20.000875-6/001, instaurado em 09/12/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CANOEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, DARCY RUAS LOPES, DARCY RUAS LOPES JUNIOR, VAREJÃO SANTA MÔNICA-ME. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 11/04/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0439.25.000003-1, instaurado em 19/08/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MURIAÉ. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0447.23.000149-0, instaurado em 05/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO ANTONIO BICALHO. Representado(s): PREFEITURA DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0447.22.000028-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/08/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000497-7, instaurado em 26/01/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): JUNIO SANTOS GRANATO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.14.000495-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COPASA - JUATUBA. Representado(s): A APURAR - PARÁ DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 18/08/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0470.25.000001-0/001, instaurado em 19/08/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO MOIRÃO LTDA., POSTO ZERO QUARENTA LTDA.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0476.21.000017-2, instaurado em 27/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): M. B. D. S. Representado(s): M. D. P. Q. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000063-1, instaurado em 16/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO VARGINHA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.23.000247-6, instaurado em 26/06/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representado(s): GILMAR PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/08/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000247-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LAQUA DI FIORI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/08/2025.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0560.24.000008-6/001, instaurado em 01/04/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GERALDO GREGORIO BENFICA EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0560.24.000010-2/001, instaurado em 03/04/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CELSO FERREIRA REQUIAO. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 19/08/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000265-0, instaurado em 17/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIEL MARLEY MARRA. Representado(s): ELIZABETH SOARES DUTRA, LUIZA MARIA FERREIRA PINTO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000290-2, instaurado em 15/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): HUGO CAMPOS DE SOUZA OTONI, SARAH DE SOUZA OTONI, SONIA FERREIRA DE SOUZA, USINA SIDERÚRGICA DE RECICLAGEM. AJUIZADA AÇÃO em 19/08/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0611.24.000039-2, instaurado em 29/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADERILSON ALMEIDA MATOS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000130-5, instaurado em 19/08/2025. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): JOSÉ SINVAL BARBOSA DE FREITAS, MIKAEL LEITE BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.21.000004-6, instaurado em 14/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DINALVA APARECIDA ROCHA, HÉRCULES JOSÉ PROCÓPIO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.21.000098-8, instaurado em 23/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO GOMES LEAL, IDELSY SILVA CÉSAR NOGUEIRA, PEDRO DA SILVA CHAVES NETO, REGINALDO ROSA BATISTA. Representado(s): REGINALDO SANTOS SIMÃO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0629.22.000050-5, instaurado em 14/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0629.22.000026-5, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: SERRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0671.24.000070-1, instaurado em 19/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.23.000032-3, instaurado em 28/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000364-8, instaurado em 04/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ARACEUPO DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000652-6, instaurado em 02/06/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/08/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000356-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. S. G., A. C. E. S. L., E. S. G., G. M. M., L. M. G. D. A., M. C. E. S. L. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.21.000611-6/001, instaurado em 30/07/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ÓTICAS KS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.22.000330-1/001, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LORENTZ LAMEGO COMBUSTÍVEIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.23.000712-8, instaurado em 01/08/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): IKEG TECH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 18/08/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000353-9/001, instaurado em 22/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL GONÇALVES & OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 19/08/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0686.23.001096-5, instaurado em 21/11/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): E. S. LOPES PRODUÇÕES-ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/08/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000554-7, instaurado em 14/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PARMA MÓVEIS LTDA., SUPRAM-ZM. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.001338-3, instaurado em 16/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS EMILIANO PEREIRA LEITE, CARLOS IVAN DE ARRUDA, COMPANHIA CERTA, HIDRAUCAS MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, IE AUTOMOTIVAS INTELIGÊNCIA MECÂNICA LTDA-ME, JOSÉ EUSTAQUIO DE LIMA, JOSE RAFAEL BRANDÃO TEIXEIRA, MANOEL ANTONIO DE SOUZA, SUPERMERCADO BAHAMAS S/A-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - BR 040, UBA BRINQFEST. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000584-0, instaurado em 29/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA ZONA DA MATA. Representado(s): FAENZA PLANEJADOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.001398-4, instaurado em 25/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM-ZM. Representado(s): UNIERRE MÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000525-3, instaurado em 19/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. Representado(s): CEMIG GERAÇÃO LESTE S/A. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000205-2, instaurado em 11/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE UBÁ. Representado(s): LUCAS GUILHERMINO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000218-9, instaurado em 10/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000224-5, instaurado em 17/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000242-7, instaurado em 22/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITATIAIA ELETRO E MÓVEIS S.A. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000612-1, instaurado em 16/01/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA. Representado(s): FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL EIRELLI. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000648-5, instaurado em 24/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000184-2, instaurado em 24/06/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO SALES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001157-0, instaurado em 08/09/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO PORTAL DA SERRA LTDA, MUNICÍPIO DE DIVINESIA. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000030-6, instaurado em 28/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RODEIRO. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.13.000119-0, instaurado em 04/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUPRAM/ZM. Representado(s): POSTO UIRAPURU LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000020-6, instaurado em 05/02/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO UIRAPURU LTDA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

COMARCA: VARGINHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.21.000458-6, instaurado em 03/08/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. Investigado(s): C. S. M. E., J. E. A. D. F., R. P. C. D. C. E., S. D. S. C., S. D. S. C. J. MIGRADO PARA MPe em 19/08/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.16.000031-8, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO RABELO DE SOUSA, VALDIR TEIXEIRA BARBALHO. Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA. MIGRADO PARA MPe em 18/08/2025.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



## **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5145/2025/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 51.16.0024.0095183.2024-25

Sócio de Império Distribuidora de Queijo Ltda.:

Sr. José Afonso Ferreira (CPF: 014.697.746-74)

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de "Império Distribuidora de Queijo Ltda.", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o Sócio do fornecedor para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação, apresente (i) defesa, (ii) cópia da Demonstração de Resultado de Exercício (DRE)

relativo ao ano de 2022 e (iii) estatuto/contrato social atualizado.

A apresentação da resposta a este ofício deverá ser realizada via Promotoria Online. Acesse [promotoria.mpmg.mp.br](http://promotoria.mpmg.mp.br), entre com sua conta gov.br e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA**

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 788514062025-0, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0236393.2025-79, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de eventual descumprimento da carga horária pela servidora da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Mariana de Paula Fonseca". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 20 de agosto de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 811073082025-4, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0264998.2025-58, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia referente a omissão da Câmara Municipal de Borda da Mata quanto a apuração de fatos envolvendo eventual fraude na realização de concurso público realizado pelo órgão". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 20 de agosto de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA**

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Inquérito Policial nº 0022699-06.2019.8.13.0123

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dra. Mariana Richter Ribeiro, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma da lei, notificar a investigada Maria da Solidade Vieira da Cruz Silva, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS:2019-017596716-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone: (33)9 8449-9466 e do e-mail:pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0004090-62.2025.8.13.0123

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dra. Mariana Richter Ribeiro, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma da lei, notificar o investigado Mateus Augusto Rodrigues Cardoso, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS:2023-010071252-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone: (33) 9 8449-9466 e do e-mail:pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAGIPE**

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Itapagipe, Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, no exercício de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de decisão administrativa:

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PROCON - Processo Administrativo – MPMG-0334.21.000083-5

INFRATOR: Caixa Econômica Federal – Agência 4279 - Itapagipe/MG

CNPJ nº 00.360.305/4279-14

VALOR DA MULTA: R\$ 24.828,89 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)

NATUREZA DA DECISÃO: Sancionatória.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do PA 02.16.0342.0138045/2024-98. O presente procedimento foi instaurado em razão de denúncia cadastrada na Ouvidoria do Ministério Público, noticiando possível situação de risco contra a idosa L.R.O. Diante da improcedência da denúncia, o presente procedimento carece do interesse processual, motivo pelo qual determino o seu ARQUIVAMENTO, com as consequentes anotações de praxe, conforme dispõe a Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019. A decisão caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias (art. 5º, caput, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019). Ituiutaba, 9 de junho de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil nº MPE nº 04.16.0342.0162942.2025-52, instaurado a partir de e-mail encaminhado para a Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba por cidadão que solicitou anonimato, noticiando a falta de acessibilidade em vários estabelecimentos no centro comercial de Ituiutaba, em especial a falta de adequação das rampas de acessibilidade na forma exigida pela Legislação Específica. Os autos foram arquivados vez que foram instaurados procedimentos apartados para cada estabelecimento indicado. Ademais, existe nesta Curadoria outro Procedimento Preparatório Mpe nº 02.16.0342.0057105/2024-68, versando sobre a mesma matéria aqui investigada, qual seja averiguar falta de acessibilidade de estabelecimentos abertos ao público, no centro comercial de Ituiutaba. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 17 de junho de 2025. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITURAMA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º: 04.16.0344.0052080.2023-76

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA, responsável pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama/MG, situada na Avenida Campina Verde, n.º 1.395 (fundos), Centro, Iturama/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil 04.16.0344.0052080.2023-76, instaurado para apuração dos fatos abaixo descritos.

Descrição dos fatos: Carta enviada através dos Correios noticiando várias supostas irregularidades perpetradas pelo prefeito municipal de Limeira do Oeste na contratação de parentes e outros profissionais.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data de realização da sessão do Conselho Superior, conforme artigo 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 3, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação/intimação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Iturama, 20 de agosto de 2025.

GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0259247/2025-18, com o seguinte objeto: “Apurar suposta prática de promoção pessoal, envolvendo os Srs. Claudinei Clemente de Freitas e Tácito José Pôncio de Lima, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Mutum/MG”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 20 de agosto de 2025.

**PIETRO BATEZINI ZANIN**

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0259268/2025-33, com o seguinte objeto: “Apurar suposta prática de nepotismo e promoção pessoal de agentes políticos, especialmente secretários, vereadores e o vice-prefeito, do Município de Mutum/MG”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 20 de agosto de 2025.

**PIETRO BATEZINI ZANIN**

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0262436/2025-51, com o seguinte objeto: “Apurar a possível prática de nepotismo, consistente no exercício simultâneo de cargos de Secretário Municipal pelos Srs. Gézio Nunes de Oliveira e Rodrigo Monteiro de Oliveira, respectivamente pai e filho”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 20 de agosto de 2025.

**PIETRO BATEZINI ZANIN**

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. ALTIERRE OLIVEIRA SANTOS, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 0022826-12.2019.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar: suposta autoria quanto à prática do artigo 157, caput, CP, tendo A.O.S e J.C. como vítimas.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 20 de agosto de 2025.

VIVIANE ANDRADE CAMPOS

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Carlos Henrique Cândido Pacheco, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º 0000503.08.2022.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar: suposta autoria quanto à prática do artigo 155, caput, CP, tendo H.A.B como vítima.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 20 de agosto de 2025.

VIVIANE ANDRADE CAMPOS

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013343.2022-77, instaurado visando “apurar ocupação ilegal de área pública situada na Rua José Pertence, bairro Paciência, em frente ao número 141 em Sabará.”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 19 de agosto de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0208872.2025-66

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Conselho Tutelar de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0210453.2025-59

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0210504.2025-40

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante e a interessada Fernanda Castro ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0254896.2025-85

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail [pjsantabarbara@mpmg.mp.br](mailto:pjsantabarbara@mpmg.mp.br) ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0258200.2025-20

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Simone Martins Miranda e o interessado Município de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail [pjsantabarbara@mpmg.mp.br](mailto:pjsantabarbara@mpmg.mp.br) ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notícia de Fato nº MPMG - 02.16.0572.0259867.2025-19

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail [pjsantabarbara@mpmg.mp.br](mailto:pjsantabarbara@mpmg.mp.br) ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2025.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0629.0220263.2025-17.

A Promotora de Justiça oficiante nesta 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Nepomuceno-MG, Natalia Salomão de Pinho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, Manifestação Ouvidoria nº 773025042025-9, noticiando possível irregularidade no serviço de atendimento via telefone à população de Descoberto/MG. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o(a) ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Dr. Augusto Glória, 327 – salas 322 e 323 – Centro – São João Nepomuceno-MG – Cep 36680-039.

São João Nepomuceno, 20 de agosto de 2024.

NATALIA SALOMÃO DE PINHO

Promotora de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI**

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS DE INQUÉRITOS POLICIAIS EM TRÂMITE NA 2ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI/MG

O Promotor de Justiça, Dr. Bruno Silva Leopoldino Resende, da 2ª. Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni, tendo analisado os autos dos inquéritos policiais abaixo indicados e entendido que é caso de arquivá-los por ausência de justa causa, comunica aos investigados o arquivamento, na forma do art. 28, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019.

Como não foi possível localizar pessoalmente os investigados abaixo indicados, procede-se a intimação via edital, por aplicação analógica do disposto no artigo 391, do Código de Processo Penal.

#### • NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR JUNIO GOMES DOS SANTOS e ADRIANA FERREIRA NUNES do arquivamento do Inquérito Policial nº 0014421-34.2023.8.13.0686, instaurado em 21 de maio de 2019. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR EDY CARLOS ALVES DOS SANTOS do arquivamento do Inquérito Policial nº 0002081-29.2021.8.13.0686, instaurado em 29 de junho de 2020. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR WARISTON BRUNO VIEIRA DOS SANTOS do arquivamento do Inquérito Policial nº 0000656-25.2025.8.13.0686, instaurado em 21 de outubro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR RAFAEL RODRIGUES FERREIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0044154-21.2018.8.13.0686, instaurado em 29 de novembro de 2017. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR RENATA LOPES SALES do arquivamento do Inquérito Policial nº 0122545-53.2019.8.13.0686, instaurado em 28 de fevereiro de 2019. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no

quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR FERNANDO BATISTA OLIVEIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0011237-70.2023.8.13.0686, instaurado em 08 de agosto de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR ORÁCIO DA SILVA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0010184-83.2025.8.13.0686, instaurado em 01 de fevereiro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR ALMIR JOÃO RHIS do arquivamento do Inquérito Policial nº 0013126-59.2023.8.13.0686, instaurado em 02 de maio de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR RODRIGO LUIZ DE SOUZA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0019331-41.2022.8.13.0686, instaurado em 14 de outubro de 2022. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do

interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR LOURIVAL DE SOUZA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0112573-30.2017.8.13.0686, instaurado em 12 de janeiro de 2017. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR DANIELA LOBO MEIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0013009-34.2024.8.13.0686, instaurado em 13 de setembro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0063077-27.2020.8.13.0686, instaurado em 31 de outubro de 2019. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR VALMIR RODRIGUES do arquivamento do Inquérito Policial nº 0014827-55.2023.8.13.0686, instaurado em 18 de outubro de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail

(2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR JOÃO LUCIANO SOARES DA SILVA e CLEMENTE ÉLCIO DAMACENO DE OLIVEIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0012377-76.2022.8.13.0686, instaurado em 18 de outubro de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR DAVID LEMOS DE MELO e RUBENS GONÇALVES BALBINO do arquivamento do Inquérito Policial nº 0127991-71.2018.8.13.0686, instaurado em 11 de junho de 2018. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE

Promotor de Justiça

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DOS ARQUIVAMENTOS EM TRÂMITE NA 2ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI**

O Promotor de Justiça, Dr. Bruno Silva Leopoldino Resende, da 2ª. Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, tendo analisado os autos dos inquéritos policiais abaixo indicados e entendido que é caso de arquivá-los por ausência de justa causa, comunica às vítimas abaixo indicadas sobre o arquivamento, uma vez que não se logrou conhecer o atual endereço das mesmas, ou outra forma eficaz de comunicação, procede-se a intimação via edital, por aplicação analógica do disposto no artigo 391, do Código de Processo Penal

Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta comunicação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando-se eventual recurso ao Juízo da 2ª. Vara Criminal em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao julgar as ADIs nºs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei,

NOTIFICAR HÉLIO MATOS DE OLIVEIRA e MARIZETE DE ARAÚJO DE JESUS do arquivamento do Inquérito Policial nº 2482617-45.2009.8.13.0686, instaurado em 11 de setembro de 2009. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR LIZETE SOARES DE OLIVEIRA do arquivamento do Inquérito Policial nº 0002081-29.2021.8.13.0686, instaurado em 29 de junho de 2020. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar MARTA GONÇALVES DA SILVA do arquivamento do inquérito policial nº 0038085-65.2021.8.13.0686, instaurado em 20 de agosto de 2020. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar JARLENE RODRIGUES FERREIRA e ADÃO RIBEIRO DA COSTA do arquivamento do inquérito policial nº 0044154-21.2018.8.13.0686, instaurado em 29 de novembro de 2017. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA

LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar MANOEL FERRAZ GUIMARÃES do arquivamento do inquérito policial nº 0125545-53.2019.8.13.0686, instaurado em 28 de fevereiro de 2019. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar LÚCIO CARLOS DA SILVA do arquivamento do inquérito policial nº 0022889-94.2017.8.13.0686, instaurado em 18 de outubro de 2017. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar THAIS REIS BARBOSA do arquivamento do inquérito policial nº 0011237-70.2023.8.13.0686, instaurado em 08 de agosto de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar GERCILA DE SOUZA TEIXEIRA do arquivamento do inquérito policial nº 0006359-68.2024.8.13.0686, instaurado em 24 de janeiro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de JUSTIÇA BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar SEBASTIANA VIEIRA DE MEIRELES representante legal de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS do arquivamento do inquérito policial nº 0019018-80.2022.8.13.0686, instaurado em 24 de janeiro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar JOVELINA NERES RHIS do arquivamento do inquérito policial nº 0013126-59.2023.8.13.0686, instaurado em 02 de maio de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar JOSÉ TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO do arquivamento do inquérito policial nº 0015863-98.2024.8.13.0686, instaurado em 09 de dezembro de 2021. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar REPRESENTANTE LEGAL DE OLVINHO FORTUNATO SILVA do arquivamento do inquérito policial nº 0191152-94.2014.8.13.0686, instaurado em 03 de outubro de 2014. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjteofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA, DIOMAR FRANCISCA DOS SANTOS e SAMUEL DOS SANTOS ARAÚJO do arquivamento do inquérito policial nº 0112573-30.2017.8.13.0686, instaurado em 12 de janeiro de 2017. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar YARA DE SOUZA LOBO do arquivamento do inquérito policial nº 0013009-34.2024.8.13.0686, instaurado em 13 de setembro de 2024. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar JOICE KELLER MOREIRA DUARTE do arquivamento do inquérito policial nº 0019331-41.2022.8.13.0686, instaurado em 14 de outubro de 2022. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar MICHELLE PEREIRA RODRIGUES representante legal de LAURA PEREIRA RODRIGUES do arquivamento do inquérito policial nº 0014827-55.2023.8.13.0686, instaurado em 18 de outubro de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de

Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar DANIELE MARTINS DE SOUZA representante legal de EVELYN MARTINS VIEIRA do arquivamento do inquérito policial nº 0014306-13.2023.8.13.0686, instaurado em 10 de outubro de 2023. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar NILMA GONÇALVES FIGUEIREDO BERNARDO, ADAÍDE LIMEIRA DOS SANTOS, ADEILSON NUNES MARTINS, CLÉSIO VIEIRA NOGUEIRA, MAURA DOS SANTOS COSTA, KARINE MENDES JARDIM, ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BEM e JOSIEL DA SILVA VIEIRA do arquivamento do inquérito policial nº 0107312-55.2015.8.13.0686, instaurado em 22 de janeiro de 2025. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar SIDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA representante legal de ATHOS PEREIRA DA CRUZ do arquivamento do inquérito policial nº 0012377-76.2022.8.13.0686, instaurado em 27 de janeiro de 2022. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

• NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo promotor de Justiça BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE, da 2ª promotoria de justiça de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via digital, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ROBSON PEDROSA MONTEIRO, WANDERLEY RAMOS DE SOUZA e JOÃO PACHECO MARIOTTI do arquivamento do inquérito policial nº 0127991-71.2018.8.13.0686, instaurado em 11 de junho de 2018. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria, devendo as razões serem protocoladas por e-mail (2pjeofilootoni@mpmg.mp.br) ou na sede desta Promotoria de Justiça (Rua Joaquim

Ananias de Toledo, nº 105, Bairro Laerte Laender, T. Otoni, CEP 39.803-171). Informa, ainda, que os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria, que pode ser contactada por meio do telefone (33) 3521-9212, whatsapp (33) 98448-7986 ou do e-mail mencionado. E para conhecimento, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE

Promotor de Justiça

## **JUNTA RECURSAL**

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0016.18.000362-2/001 (SEI 19.16.1006.0039976/2020-03) - ALFENAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.; Advs.: ANA LETÍCIA PERINA MONFERDINI - OAB/SP 277.156, AUGUSTO JORGE SACHETO - OAB/SP 133.086, DULCEMARA SILVA GARCIA - OAB/MG 65.151; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0019.17.000094-7/001 - ALPINOPOLIS; RECORRENTE(S): COPASA-CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA - OAB/MG 95.347, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.12.000155-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AIERSON FARIA JÚNIOR; ANTÔNIO OCTÁVIO DO ESPÍRITO SANTO (MÉDICO); CLÁUDIO AUGUSTO JUNQUEIRA DE CARVALHO (MÉDICO); FERNANDA BELGA OTTONI PORTO (MÉDICA); FRANCISCO DIMAS DE FREITAS RIBEIRO (MÉDICO); GUSTAVO CARLOS HERINGER (MÉDICO); LUCIANA CARVALHAIS DE CARVALHO (MÉDICA); MARCELO VALADARES ABREU (MÉDICO); MARILENE MALATESTA PICININI (MÉDICA); NÍVEA ELIZA PACÍFICO DA SILVA QUIRINO (FARMACÊUTICA); RENATO CAMARGOS COUTO (MÉDICO); RUBENS COSTA VILELA (MÉDICO); RECORRIDO(S): BRENO REZENDE TIRADO; PROCON/MG; Advs.: BRENO REZENDE TIRADO - OAB/MG 146.680, CLÁUDIO ATALA INÁCIO - OAB/MG 30.535, JULIANA IRFFI DE ANDRADE - OAB/MG 71.894; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.16.012172-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INSTITUTO AJUDAR; SULAMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - SULACAP; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDREA CARLA MARTINS DE MORAES - OAB/SP 299.797, BRUNO BORIS CARLOS CROCE - OAB/SP 208.459, EDUARDO PINTO LAFERE MESQUITA - OAB/RJ 141.091, FLAVIA CRISTINA SALES NUNES - OAB/MG 99.445; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.17.011399-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AVIS BUDGET BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DENIS AUDI ESPINELA - OAB/SP 198.153, EDUARDO DA GRAÇA - OAB/SP 205.687; Relator:

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.17.011409-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BMG S.A.; FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANDRÉ COSINO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/SP 273.769, DIEGO ALVES AMARAL - OAB/MG 107.951, FERNANDO DENIS MARTINS - OAB/SP 182.424, RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080, RICARDO ANDREASSA - OAB/SP 195.865, ROGÉRIO MARGONARI DE SOUZA - OAB/MG 72.773; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.17.013100-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DACASA FINANCEIRA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CÍNTIA GERALDA DA SILVA - OAB/MG 98.931, TAINÁ DA SILVA MOREIRA - OAB/ES 13.547; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.17.017184-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GALGANI BONGIOVANI GUIMARÃES - OAB/MG 204.027, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.18.011655-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANA PAULA DE CASTRO MALHEIRO SEIXAS - OAB/MG 155.124, JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB/SP 154.384, KEILA DE OLIVEIRA ACIPRESTE - OAB/SP 344.790, RENATA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - OAB/SP 288.051, RONALDO RAYES - OAB/SP 114.521; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.013817-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLA MEYRE SOARES SILVA - OAB/BA 74.553, GABRIELLY TAMIRYS BARBOZA DE SOUZA - OAB/BA 56.978, JOÃO ROSA - OAB/MG 200.745, MARCO ANTONIO GOULART LANES - OAB/BA 41.977, MARCOS LANES - OAB/BA 41.977, THAIS ROSSI TEIXEIRA - OAB/BA 58732; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.014569-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329, DANIELLA QUINTAS DA ROCHA BRAGA - OAB/SP 203.883; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.007219-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; FP COMÉRCIO ONLINE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211, THAIS PUSTILNICK DORIA DA FONSECA - OAB/RJ 208.380; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.008298-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOÃO CARLOS ZANON - OAB/SP 163.266; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.011424-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRASIL EDUCAÇÃO S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRA FARIA GONÇALVES - OAB/MG 170.359, JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO - OAB/MG 56.759; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.012817-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PEDRO HENRIQUE GALDINO DA SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: Paulo Roberto Coelho Lopes Filho; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.013967-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA; BRASIL CARD SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCO ANTÔNIO DELMONDES KUMAIRA - OAB/MG 81.190; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.013970-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO PAN S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG;

Advs.: AMANDA MOREIRA VINTE - OAB/MG 200.798, DJALMA SILVA JUNIOR - OAB/SP 368.437, FERNANDA ARAÚJO RABELO - OAB/MG 184.449, GISELE BELISARIO REIS DMYTRACZKENKO FRANCO - OAB/SP 419.317; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.015587-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714, JOAO DÁCIO ROLIM - OAB/SP 76.921, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.018499-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADRIANO FERREIRA COSTA - OAB/SP 190.562, CAROLINA NUNES WHITAKER PENTEADO - OAB/SP 434.212, WILSON MORALLES CONDÉ - OAB/SP 257.200; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.001190-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): OKULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA-ME; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOÃO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO - OAB/MG 155.601, RAFAEL DE ARAUJO VERDANT PEREIRA - OAB/RJ 189.682; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.002622-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LAERCIO DUARTE DA COSTA - OAB/MG 129.882, REGINA CELI DAMINATO REZENDE - OAB/MG 29.241; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.002792-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TRIO PRODUTORA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: REINALDO NEVES VIEIRA CHAVES (SÓCIO DM); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.003579-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PIRAHY ALIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANGELO DE SOUZA BASSO - OAB/RS 86.881, DANIEL CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RS 113.993, FABIO LOZANO PINHEIRO - OAB/RS 40.476; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE RENATO TONIAZZO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.20.003861-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: KAMILA DUQUE HONORATO DA SILVA - OAB/MG 176.028, MURILO BARBOSA CÉSAR - OAB/MS 11.750, RODRIGO MOURA SALLES PROENÇA - OAB/MG 145.861; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.007027-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3552; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.007067-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDO RODRIGO DE SOUZA ARRUDA - OAB/PE 32.327, JOAO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA - OAB/PE 11.427, PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS - OAB/PE 15.131; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.007265-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ELEAZAR ARAÚJO DE CARVALHO - OAB/MG 94.587, MARCELA FONTENELLE GRILLO - OAB 149096; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.011357-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.20.011400-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA DE BARCELLOS - OAB/RJ 95.436, CAROLINA DE MARSILLAC LESSA - OAB/RJ 218.363, EDUARDO NUNES SANTOS - OAB/RJ 128.891, FELIPE MENDONÇA TERRA - OAB/RJ 179.757, RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119.910; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.012154-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIA SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - OAB/PE 45.516, FERNANDA THAYNA MAGALHAES DE MORAES - OAB/PE 47970; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.012539-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: MARA LÚCIA GUARIENTO - OAB/MG 47286B; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.012857-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NAZINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO GARCIA DE OLIVEIRA, LEANDRO CANDIDO DE FREITAS - OAB/MG 210.198; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.20.013280-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INDUSTRIA DE SUCOS 4ª LÉGUA LTDA. - HUGO PIETRO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE REICHEL DE QUADROS - OAB/RS 95.171, PAOLA PEREIRA MARTINS - OAB/RS 106.777, THIAGO CRIPPA REY - OAB/RS 60.691; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.015246-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.21.005059-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA CAROLINA LOBATO DE LIMA PAULA - OAB/MG 144.212, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA - OAB/MG 24.710; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.005221-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CINTHIA MOURA LANNA - OAB/DF 52.221, DÉBORA CASTRO PACHECO - OAB 175.657, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.005224-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.005419-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 114.760; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.008976-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.009122-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO BHLESTE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDA VERSIANI PENNA - OAB 201447, GUILHERME MATTOS SALLES - OAB/MG 188.613; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.21.009543-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.009607-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A- AGÊNCIA 1632; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.010477-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA - OAB 427.351, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC

20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.011649-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907, RENATO TORINO - OAB/SP 162.697; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.21.012135-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: BRENO CEZAR SIQUEIRA; BRENO CEZAR SIQUEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.012468-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOSAPAR - JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATHEUS LIMA SENNA - OAB/RS 102.277, MAURO PEREIRA PIRES - OAB/MG 133.385, PAULA DE BARROS SILVA - OAB/SP 406.165, ROBERTA FEITEN SILVA - OAB/RS 50.739; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.21.012795-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.21.012967-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.013205-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, ARTUR MACEDO JUNIOR - OAB/MG 175.450, CARLOS GUSTAVO OLIVEIRA SILVA - OAB 78785; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.21.013213-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, LUIZ CLÁUDIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 141.907, RENATO TORINO - OAB/SP 162.697; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.014643-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): HOSPITAL MATER DEI S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANA MARIA FORTINI E SILVA - OAB/MG 65.573, GREYCIELLE DE FÁTIMA PERES AMARAL - OAB/MG 67.310, MARIA FERNANDA PIRES DE CARVALHO PEREIRA - OAB/MG 58679; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.21.016123-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATEUS STEFANI BENITES - OAB/SP 406.940; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.21.016827-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RRPM CURSO PREPARATÓRIOS LTDA. - COLÉGIO BERNOULLI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDREIA DE AQUINO SABINO - OAB/MG 177.708, DANIEL VIANNA MARICATO - OAB/MG 171.088, THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - OAB/MG 101.330; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.24.014698-5/001 (SEI 19.16.2339.0068827/2025-05) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAULO RICARDO COSTA E COLPA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0027.22.000478-5/001 - BETIM; RECORRENTE(S): DROGARIA WANESSA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MG 74.659; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0027.23.001382-6/001 (SEI 19.16.1132.0150511/2023-95) - BETIM; RECORRENTE(S): DÂNGELO DA SILVA SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO: LAURA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0054.22.000108-2/001 (SEI 19.16.1486.0101589/2022-71) - BARAO DE COCAIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PAULA MARTINS DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0073.17.000286-6/001 (SEI 19.16.0330.0030048/2023-91) - BOCAIUVA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL SÃO GERALDO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0073.19.000318-3/001 (SEI 19.16.0330.0021735/2023-84) - BOCAIUVA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAU - UNIBANCO /S.A; Advs.: ALESSANDRA MONTEIRO ARAÚJO - OAB/SP 342.755, ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 269.584; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0079.22.001380-3/001 (SEI 19.16.1105.0075026/2022-46) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: APARECIDO BARBOSA FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RECURSO Nº 0079.23.001583-0/001 (SEI 19.16.1105.0077569/2023-58) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): DANIEL CAMARGOS FRADE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO: DROGA RAIA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0110.21.000069-8/001 (SEI 19.16.1691.0106637/2021-92) - CAMPESTRE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1721; RECORRIDO(S): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOÃO LUIZ RODRIGUES; WALTER ANDERSON JUNIOR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0110.21.000072-2/001 (SEI 19.16.1691.0107433/2021-37) - CAMPESTRE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO SA; RECORRIDO(S): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS; PROCON/MG; Advs.: PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO - OAB/SP 253.418, VICTOR DE BARROS RODRIGUES - OAB/SP 153.794; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0145.22.002510-3/001 (SEI 19.16.0664.0164126/2023-59) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0188.17.000071-8/001 (SEI 19.16.1289.0009884/2022-32) - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS; Advs.: CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO - OAB/MG 71.943, JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO - OAB/MG 56.759; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0239.21.000083-6/001 - ENTRE RIOS DE MINAS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL - AG. ENTRE RIOS DE MINAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0239.21.000084-4/001 - ENTRE RIOS DE MINAS; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ - AG. ENTRE RIOS DE MINAS/MG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, SERGIO SOARES SILVA - OAB/SP 251.896; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0240.22.000039-4/001 - ERVALIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOESCOLA MILÊNIO; AUTOESCOLA PRISMA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SIDNEY FERREIRA DA COSTA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0271.19.000721-8/001 - FRUTAL; RECORRENTE(S): COPASA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAIRA

FONSECA BRAGA - OAB 175.386, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0280.21.000102-8/001 (SEI 19.16.0513.0069360/2021-18) - GUANHAES; RECORRENTE(S): MERCEARIA ESQUINAO DA AVENIDA LTDA. -FILIAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0313.22.001285-7/001 (SEI 19.16.0373.0119390/2022-90) - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533, MARCUS BARBOSA SOARES JUNIOR - OAB/MG 182.136; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0317.21.000741-3/001 (SEI 19.16.0234.0090466/2021-45) - ITABIRA; RECORRENTE(S): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA APARECIDA DUARTE DINIZ - OAB/MG 138.376; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KARINA ROCHA LOBO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0317.21.000771-0/001 (SEI 19.16.0234.0108564/2021-85) - ITABIRA; RECORRENTE(S): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA APARECIDA DUARTE DINIZ - OAB/MG 138.376; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0342.19.000689-6/001 (SEI 19.16.0528.0092291/2022-95) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, WILSON SILVA WAISE FILHO - OAB/RJ 90688; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0352.12.000139-6/001 (SEI 19.16.1235.0099338/2022-11) - JANUARIA; RECORRENTE(S): EDNILSON GONÇALVES DE BRITO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0352.14.000236-6/001 (SEI 19.16.1235.0023343/2022-35) - JANUARIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DILSON BORGES CORRÊA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0362.23.000505-4/001 (SEI 19.16.1237.0160992/2023-34) – JOÃO MONLEVADE; RECORRENTE(S): DANIELLE ENEAS DE SOUZA DA SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO: INSTITUTO ENSINAR BRASIL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0400.23.000127-5/001 (SEI 19.16.1265.0041997/2023-33) - MARIANA; RECORRENTE(S): RESTAURANTE MINEIRÍSSIMO - MARIANA/MG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JUSSARA APARECIDA DE FREITAS BERNARDO - OAB/MG 165.006, LETÍCIA SABRINA DAS GRAÇAS SANTOS - OAB/MG 225.163; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0427.18.000186-4/001 (SEI 19.16.1575.0038810/2020-58) - MONTALVANIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO SINAL LTDA.; Advs.: ROBSON ANTÔNIO MARINHO ARANTES - OAB/MG 113.052; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CLÉCIO SIZILIO DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0433.16.000035-5/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319, DOUGLAS BELANDA - OAB/SP 271.000; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0439.25.000002-3/001 (SEI 19.16.2319.0070099/2025-08) - MURIAE; RECORRENTE(S): PROCON MUNICIPAL MURIAÉ; PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0521.18.000606-1/002 (SEI 19.16.1327.0022801/2021-03) - PONTE NOVA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFE PIRANGA LTDA. - EPP; Advs.: LUCIANA MAROCA DE AVELAR VIANA - OAB/MG 73.598; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0525.23.000251-7/001 (SEI 19.16.1105.0077569/2023-58) – POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): ANDRELITA ANTONIA MOTA SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDOS: SHOPPING SERRA AZUL, ALPHA TICKETS, COSTA CASTILHO PIZZARIA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0637.22.000150-6/001 - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0637.22.000152-2/001 - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES - OAB/RS 67.363; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0647.20.000132-7/001 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO; RECORRENTE(S): PARAISO DAS FRALDAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CAÍQUE GOMES ROSSATO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0686.19.000973-4/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: NATÁLIA COUTO CARNEIRO - OAB/MG 132.681; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0686.19.001404-9/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BELMIRO JUNIO RIBEIRO AMORIM - OAB/MG 94.529, PEDRO HENRIQUE DUTRA - OAB/MG 136.459; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0686.20.000095-4/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0686.22.000136-2/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0686.22.000137-0/001 - TEOFILLO OTONI; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0694.18.000733-8/001 - TRES PONTAS; RECORRENTE(S): NS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANDERSON TADEU BELO BERTOLI - OAB 142288, FÁBIO LUIZ NUNES MARINO - OAB/MG 123.925; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0696.21.000371-6/001 (SEI 19.16.1603.0069012/2025-36) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BEATRIZ SOARES ARANTES EIRELLI; Advs.: AMANDA SOARES ARAÚJO MARTINS - OAB/MG 169.950; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0696.21.000393-0/001 (SEI 19.16.1603.0144487/2023-90) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): MACEDO E SOUZA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAX ESTEVAN DE MORAES SILVA - OAB/MG 85.568; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- PA-PROCON 0696.22.000041-3/001 (SEI 19.16.1603.0069324/2025-51) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): DE OFÍCIO; PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: VERLER HENRIQUE A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0696.23.000015-5/001 (SEI 19.16.1603.0077362/2023-20) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARAPORÃ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDMAR ANTÔNIO ALVES FILHO - OAB/GO 31.312, LUCAS RIBEIRO FONSECA - OAB/GO 59.756; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0701.24.000979-8/001 (SEI 19.16.0467.0068265/2025-94) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DR. ODILON FERNANDES, FACULDADE UNIBRASILIA DE MINAS GERAIS;

Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.16.002756-2/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA BASILIO - OAB/MG 106.488, ANDERSON CÉSAR FERNANDES - OAB/MG 135.489, HUGO CÉSAR AMARAL - OAB/MG 94.589, IVANA ARAUJO DE ÁVILA - OAB/MG 104.935, MAÍSA PEREIRA GONÇALVES - OAB/MG 67.379, RONDON PEREIRA BORGES - OAB/MG 54.592; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0702.16.003347-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONSTRUTORA EMCCAMP RESIDENCIAL; Advs.: FELIPE AMARANTE BOAVENTURA - OAB/MG 122.678, SEBASTIÃO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA - OAB/MG 16.961; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.18.003737-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO - OAB/DF 15.214, REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ - OAB/SP 139.307; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.18.003843-3/001 (SEI 19.16.0807.0061182/2023-98) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE PRADO ROSENTHAL - OAB/SP 297.922, CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, FILIPE MARCELINO DE SOUZA - OAB/MG 106947, HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, MARIANA DA SILVA DUARTE - OAB/RJ 177296; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.18.004149-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA BAZÍLIO - OAB 106.488, RONDON PEREIRA BORGES - OAB/MG 54.592; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.21.000780-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARINA MIRANDA PRIVÊ; Advs.: LUIZ MARTINS NETTO - OAB/MG 73.459; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.23.000224-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA- ESAMC; Advs.: FELIPE PORFÍRIO OLIVEIRA - OAB/MG 189.209, LIOPINO LOURENÇO ARAÚJO NETO - OAB/MG 44.989; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.23.001626-4/001 (SEI 19.16.0807.0072730/2023-60) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA (TURILESSA LTDA); RECORRIDO(S): 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG; PROCON/MG; Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0702.23.001627-2/001 (SEI 19.16.0807.0072731/2023-33) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 61474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0702.23.001628-0/001 (SEI 19.16.0807.0072735/2023-22) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A; RECORRIDO(S): 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG; PROCON/MG; Advs.: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 61474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0707.22.000374-3/001 (SEI 19.16.1421.0103444/2023-40) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VARGINHA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PAULO HENRIQUE DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0707.22.000464-2/001 (SEI 19.16.1421.0164084/2023-23) - VARGINHA; RECORRENTE(S): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; IFOOD AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA KACUTA - OAB/SP 285.331, CAROLINA NARDY GABRIEL - OAB/SP 389.533, EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR -

OAB/SP 92.114, FABÍOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.675; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0720.17.000387-8/002 (SEI 19.16.1431.0074776/2022-63) - VISCONDE DO RIO BRANCO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FRIGOPARMA CASA DE CARNES LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretária da Junta Recursal do Procon-MG

## **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

SEQ Nr. 1.0000.25.101.359-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: J.L.A.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.23.133.927-6/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: J.2.G.M.L.L.S.2.N.J.4.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.395.471-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.443.165-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.L.Z.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.470.908-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.000.067-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.121-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.033.246-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.504-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.084.053-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.086.271-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.M.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.573-4/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.113.032-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.345-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.655-2/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.504-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.180.041-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.185.326-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.196.052-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.208.369-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.213.159-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.218.514-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Em diligência.

EXVER Nr. 1.0000.25.218.577-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: C.M.S.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.223.352-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.G.S.O.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.224.383-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.225.847-0/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.25.232.836-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.441-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.237.713-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.238.124-9/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: K.J.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.238.311-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.244.075-5/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.24.328.932-9/003; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.521-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.107.606-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.566-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.146.288-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.423-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.168.444-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.N.N.S.; Parte 2: J.T.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.198.701-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.200.323-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.212.723-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.218.675-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.227.091-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.521-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.598-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.238.322-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.238.585-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.P.Z.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.242.504-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.243.248-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.D.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0713.10.001.625-0/012; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: S.B.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.110.434-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.25.167.534-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.C.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.207.684-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: J.P.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.25.207.689-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: B.R.S.; Pela declaração de extinção da punibilidade de M. L. M. e o encaminhamento à primeira instância, para a Comarca de Cataguases, para continuidade das investigações e apreciação dos delitos cometidos por B. R. S.

INQ Nr. 1.0000.25.207.691-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: I.A.P.F.; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.25.216.974-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.V.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.25.239.908-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: G.S.O.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.253.304-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.R.; Ratifica-se a manifestação constante do evento 50, seja designada sessão para deliberação acerca do recebimento ou não da denúncia.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.280.323-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.268.964-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.422.543-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.S.; Parte 2: D.M.R.V.D.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.462.122-3/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.K.S.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.24.537.822-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.057.581-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.970-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.149.885-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.337-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.152.757-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.158.506-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.164.231-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.177.847-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.178.390-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.185.623-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.186.832-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.D.E.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.186.847-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.S.Q.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.193.266-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.200.407-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.201.353-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.925-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.947-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.M.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.206.529-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.208.930-5/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.211.773-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da

ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.218.035-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.223.762-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.320-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.E.V.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.25.235.188-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AISTJ Nr. 1.0000.24.468.495-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.005.572-0/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.026.011-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.25.026.011-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.447-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.087.934-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.102.690-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.148.749-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.F.G.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.157.466-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.187.155-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.190.063-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.204.487-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.212.355-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.212.883-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.212.973-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.I.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.215.063-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.216.360-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.B.C.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.216.683-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.221.640-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.N.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento

da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.228.532-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.229.387-3/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.234.605-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.240.893-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.242.719-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.25.242.879-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.24.469.570-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.138.539-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.G.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.175.842-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.225.133-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.225.133-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.255.020-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

R.ESP Nr. 1.0000.23.259.207-1/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.348.928-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.106.346-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.S.V.T.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.029-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.621-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.282.199-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.282.199-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.378.074-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: I.V.S.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.24.390.375-4/002; Comarca: IBIA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

EDCRI Nr. 1.0000.24.415.402-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.24.418.770-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.24.434.364-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.435.939-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.396-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.24.461.599-3/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.477.033-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.512-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.524.940-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.005.167-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.012.311-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.014.949-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.014.949-9/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.018.962-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.864-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.058.397-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.080.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.182-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.B.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.885-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.J.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.128.635-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.137.808-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.144.653-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.148.985-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.163.717-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.167.094-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.167.119-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.168.571-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.171.425-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.172.995-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.174.518-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.576-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.183.104-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.192.829-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.194.218-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.198.665-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.200.192-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.201.375-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.V.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.179-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.P.F.F.; Parte 2: ; O Ministério Público se manifesta pelo declínio de competência para o Superior Tribunal de Justiça ante a incompetência absoluta deste egrégio Tribunal de Justiça para o julgamento da presente revisão.

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.866-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.205.459-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.H.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.214.291-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.215.855-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.219.478-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.221.116-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.A.M.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.221.150-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.230.891-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.764-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.D.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.234.640-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.T.M.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.238.545-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.240.519-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.241.970-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.242.397-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.242.633-3/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Pelo indeferimento do

pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.25.050.261-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça pela rejeição da queixa-crime ofertada, nos termos do artigo 395, inciso II, do CPP, com o subsequente arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.147.204-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.P.F.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça reitera promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0024.25.000615-2.

PIC Nr. 1.0000.25.154.744-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.C.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.25.177.229-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.G.T.A.; Parte 2: D.B.R.C.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.25.189.893-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: J.P.H.M.L.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça pelo arquivamento incontinenti do presente expediente, com as ressalvas do artigo 18 do CPP e Súmula 524/STF.

PIC Nr. 1.0000.25.241.699-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.E.P.; Determino a remessa do presente procedimento investigatório criminal à d. Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal - PCO, para prosseguimento das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.249.485-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência deste Egrégio Tribunal de Justiça para o processamento e julgamento dos presentes expedientes.

PIC Nr. 1.0000.25.251.370-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.O.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça manifesta-se pelo reconhecimento da incompetência deste Egrégio Tribunal de Justiça para o processamento e julgamento dos presentes expedientes.

PIC Nr. 1.0000.25.255.373-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.P.; Pelo arquivamento dos autos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.22.293.003-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.22.293.003-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.23.271.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.275.347-5/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.397-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.423.404-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.423.692-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.212.861-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.212.861-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.232.109-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.234.244-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: ; Parte 2: A.S.C.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.243.744-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: E.G.T.; O Ministério Público se manifesta favoravelmente ao pedido de dilação de prazo (página 149 - ordem 02), para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.243.771-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: J.A.N.; O Ministério Público requer a devolução do presente inquérito policial à Delegacia de Polícia Civil/Tiradentes - 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - São João del. Rei, para a continuidade das investigações

APOR Nr. 1.0000.25.248.153-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.O.P.; Requer seja designada sessão final de julgamento, nos termos do artigo 12, incisos I e II, da Lei 8.038/90.

PIC Nr. 1.0000.25.272.633-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.848-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.226.968-6/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.866-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: ; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.714-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.J.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.484-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.G.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.392.035-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.293-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: O.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.416.653-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.24.428.529-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.535.895-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.003.180-4/002; Comarca: UBA; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.628-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.M.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.066.387-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.W.M.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.245-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.25.096.943-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.A.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.104.527-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.122.704-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.193.153-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.202.717-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.202.874-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.J.F.S.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.25.204.728-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.N.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.232.347-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.232.572-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.H.P.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.140-0/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: K.C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.238.403-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.J.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.239.140-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.240.464-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.242.335-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

#### SÚMULAS DE PARECERES

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.027.302-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.651-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.728-5/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.065-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.862-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: G.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.055-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.060.035-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.625-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.A.A.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.595-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.462-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.447-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.392-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.514-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.333-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.732-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.776-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.756-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.685-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.V.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.016-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.428-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.795-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: B.A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.989-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.911-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.601-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.M.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.628-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.473-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.666-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.391-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.929-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.116-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.345-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.523-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.932-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.L.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.820-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.201-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.797-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.173-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.270-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.268-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.413-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.917-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.063-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.494-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.21.440.015-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.165.102-9/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.025.911-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.256-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.245-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.701-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.437-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.313-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.284-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.506-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.Z.A.; Parte 2: J.Z.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.634-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.464-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: D.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.884-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.407-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.696-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.063-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.310-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.064-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.012-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.712-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.826-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.842-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.388-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.198-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.035-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.594-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.774-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.472-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.281-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.567-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.875-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.205.852-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.206.315-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.839-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.084-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.383-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.499-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.019-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.408-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.217.407-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.863-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.376-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.513-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.227.023-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.T.C.A.; Parte 2: D.V.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.489-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.633-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.714-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.265-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.660-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.G.R.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.328-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.024-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.241.061-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.446-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.787-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.G.M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.203-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.246.969-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.824-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.018-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.279-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.861-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.933-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.780-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.158-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.050-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.386-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AICRI Nr. 1.0000.25.012.037-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.W.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.22.131.561-7/002; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.B.P.S.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do recurso defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.831-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.840-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.027.517-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.044.362-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: Z.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.584-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.775-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: J.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.129.506-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.996-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.974-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.134.228-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.557-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.965-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.017-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.477-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.678-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.691-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.457-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.653-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.043-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.338-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.734-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.I.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.170.393-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.J.S.R.; Parte 2: T.H.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.171.330-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.W.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.938-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.485-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.180-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.183.474-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.596-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.617-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.792-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.276-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.196.710-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.960-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.201.105-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: L.A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.163-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.743-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.528-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.328-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.648-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.312-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.409-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.820-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.665-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.782-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.Y.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.497-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.230.538-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.361-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.450-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.618-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.730-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.011-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.247-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.314-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.459-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.324-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.520-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.276-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.967-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.106-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.219-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.613-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA**

M.S.C Nr. 1.0000.25.224.005-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.230.916-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da segurança.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA**

APEL Nr. 1.0000.25.164.377-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0079.14.068.381-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.C.F.; Parte 2: A.P.C.F.; Pelo não prosseguimento do feito.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES**

APEL Nr. 1.0000.23.185.302-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.588-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.J.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.311-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.403-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.W.G.S.; Parte 2: K.W.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.25.125.674-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.056-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.914-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.L.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.323-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.146.858-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.387-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.447-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.506-9/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.164.469-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.949-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.023-9/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: B.Y.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.563-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.575-7/001; Comarca: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.863-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.318-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: L.T.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.189.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.190.554-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.540-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.N.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.093-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.R.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.858-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.201.604-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: Z.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.X.; Parte 2: L.H.O.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.203.571-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.168-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.V.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.662-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.439-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.884-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.507-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.365-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.424-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.010-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.433-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.436-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.222.823-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.R.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.767-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.721-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.875-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.257-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.728-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.226.313-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.100-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.383-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.514-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.O.P.C.S.; Parte 2: I.J.O.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.638-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.473-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.714-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.876-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.629-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.914-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.M.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.563-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.919-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.810-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.263-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.551-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.239.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.196-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.070-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.P.S.; Parte 2: L.V.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.132-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.821-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.243.701-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.227-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.X.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.486-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.023-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.349-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.P.S.C.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.251.618-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.032.542-8/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.004.022-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.392.289-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifica-se a integralidade do parecer recursal (doc. 286)

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.936-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.376-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o parecer recursal e aguardo o cumprimento da diligência determinada.

APEL Nr. 1.0000.25.061.370-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.925-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.D.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.152-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.047-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.S.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.934-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.694-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.224-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: L.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.191.240-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.508-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.197.164-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.201.955-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.819-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.547-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.; Parte 2: A.C.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.219.800-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.J.S.; Parte 2: A.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.878-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.395-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.O.R.; Parte 2: B.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.222.529-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.817-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.161-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.816-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.477-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.675-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.837-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.490-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.B.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.599-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.721-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.302-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.M.R.S.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.722-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.894-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.325-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.25.237.256-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.R. ; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.534-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.127-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.240.657-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.O.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.295-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.E.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.463-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.P.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.542-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.148-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.246.512-2/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.456-2/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.110-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.579-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.535-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.504-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID 591506416.

APEL Nr. 1.0000.25.019.520-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.367-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.209-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.192-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.D.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.138-3/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.863-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.963-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.988-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.891-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.D.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.777-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.365-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.459-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.642-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.040-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.503-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.040-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.743-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.841-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.091-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.844-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.708-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.219-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.138-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.174.757-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.889-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.V.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.764-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.404-0/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.126-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.415-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.415-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.190.620-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.672-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.418-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.186-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.887-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.166-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.398-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.147-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.040-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.101-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.262-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.230-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.249-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.686-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.R.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.924-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.580-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.595-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: G.B.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.775-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.685-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.430-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.504-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.431-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.228.287-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.445-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.707-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.417-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.011-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.468-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.586-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.235.979-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.G.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.938-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.V.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.955-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.217-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.439-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.034-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.524-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.357-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.C.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.464-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.615-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.J.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.394-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.894-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.120-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.062-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.251.693-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.875-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.N.Y.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.337-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.D.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.886-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.302-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.815-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET**

APEL Nr. 1.0000.25.030.210-6/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: L.F.S.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.183.494-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.615-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.001-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.W.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.107-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.499-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.C.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.128-7/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.B.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.533-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.790-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES**

AEXEC Nr. 1.0000.20.462.384-7/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.466-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.542-9/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.704-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.517-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.848-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.128-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.786-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.112-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.339-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.129.972-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.190-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.588-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.415-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.411-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.678-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.653-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.167.616-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.526-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.952-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: P.C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.513-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.167-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.433-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.181.145-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.H.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.643-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.187.214-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: D.J.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.907-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.189.161-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.E.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.824-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.335-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.859-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.467-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.200.585-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.471-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.769-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.206.412-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.463-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.342-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.603-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.517-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.473-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.849-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.913-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.297-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.874-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.234-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.695-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.060-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.004-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.067-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.J.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.694-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.646-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.863-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.449-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.000-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.733-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.854-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.050-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.264-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.843-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.521-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.415-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.936-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO**

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.785-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.251.677-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.259.972-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Em diligência.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA**

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.650-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.205-1/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.884-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.011-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.060-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.740-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.165.080-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.791-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.478-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.701-7/001; Comarca: JOÃO MONLEVADE; Parte 1: C.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.234-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.734-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.025-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.214.356-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.077-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.100-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.264-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.528-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.753-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.613-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.398-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.247-5/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: Y.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.824-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.253-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.010.858-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.036.445-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.001.359-9/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.005.706-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.503-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0209.17.000.491-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.042.298-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.501-1/006; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.21.440.015-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.005.092-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.475-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.776-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.007.199-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.018.178-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.16.011.977-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/008; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.005.637-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.15.001.914-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.001.289-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.300-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.11.004.075-2/005; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.24.055.840-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.175.078-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.165-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.564-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.060.762-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.830-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.648-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.R.M.; Parte 2: G.V.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.551-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.840-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: G.V.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.468-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: A.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.883-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: H.U.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.147-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: H.M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.498-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.615-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.156.640-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.852-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.539-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.069-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.051-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.I.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.694-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.570-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.969-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.836-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.302-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.681-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.A.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.322-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.036-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.744-9/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.044-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.714-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.953-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.858-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.991-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.J.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.058-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.172-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.229-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.651-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: V.M.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.867-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.214.984-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.177-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.272-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.832-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.407-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.621-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.429-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.254-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.498-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.762-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.230.481-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.158-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.182-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.F.T.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.273-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.358-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: Y.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.804-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.426-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.L.O.N.; Parte 2: J.L.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.369-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.O.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.237-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.023-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.115-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.137-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.183-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.P.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.025-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.385-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.389-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.816-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.379-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.610-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.243.869-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.243-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.426-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.020-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.K.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.048-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.O.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.440-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.491-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.726-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.V.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.265-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.115-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.264.512-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.492.478-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.605-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.967-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.078-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: E.M.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.083.506-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.Z.; Parte 2: I.C.Z.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.870-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.864-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.106.810-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.298-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.130.387-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.R.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.319-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.241-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.H.B.L.; Parte 2: D.H.B.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.906-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.875-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.031-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.192-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.533-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.H.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.302-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.184.016-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.347-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.683-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.294-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.406-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.492-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.026-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.346-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: T.B.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.408-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.767-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.746-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.104-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.456-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.677-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.492-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.F.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.985-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.321-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.027-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.215-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.130-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.755-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.991-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.072-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.393-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.809-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.278-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.078-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.572-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.692-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.232.257-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.688-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.424-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.513-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.967-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.171-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.937-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.917-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.339-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.898-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.276-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.500-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.241-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.068-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: K.S.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.586-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.205-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.H.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.085-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.152-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.021-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.195-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: W.T.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.715-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.016-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.124-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.232-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.338-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.442-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.481-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.492-9/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.983-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.152-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.392-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.736-4/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.452-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.470-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.262.668-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.901-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.070.478-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.015.229-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.23.214.913-8/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.425-9/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.421-2/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.493.396-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.F.S.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.25.104.828-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: G.J.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.117.535-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.613-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.142.428-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.399-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.711-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.Y.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.353-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.078-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: K.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.915-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.986-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.984-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.410-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.154-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.646-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.899-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.222.660-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.226.325-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: V.E.C.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.325-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.L.C.; Parte 2: M.A.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.642-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.786-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.875-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.507-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.146-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.785-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.336-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.21.044.557-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.432.487-7/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.508.054-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.025.116-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.089.376-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.214-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.006-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.367-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.140-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.150.259-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.158.947-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.345-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.833-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.361-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.767-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.202.503-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.202.600-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.984-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.750-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.386-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.746-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.136-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.959-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.225.457-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.292-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.567-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.233.126-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo não conhecimento.

MEDCA Nr. 1.0000.25.233.316-6/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.041-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.210-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.666-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.994-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.115-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.866-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.978-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.992-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.349-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.240.783-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.320-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.582-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.930-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.H.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.244.237-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.249.546-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.E.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0042.11.004.140-9/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

R.OF. Nr. 1.0073.04.014.773-5/011; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0110.18.001.101-4/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.14.013.301-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.443.304-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.911-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.554-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 588202170

APEL Nr. 1.0000.25.068.181-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.533-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer ID 597811500

APEL Nr. 1.0000.25.094.654-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.104-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.294-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.754-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.116.535-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.535-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.141.348-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.143.403-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.780-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.152-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.P.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.069-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.300-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.926-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.060-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.135-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.233-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.J.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.682-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: G.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.930-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.743-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.173.838-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.426-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.182.786-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.867-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.C.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.194-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.B.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.441-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.188.319-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.953-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.190.139-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.190.380-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.793-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.414-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.202.023-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: S.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.356-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.208.203-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.118-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.468-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.222.131-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.224.878-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.570-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.227.655-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.469-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.651-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.958-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.558-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.183-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.648-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.588-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.739-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.751-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.697-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.885-9/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.F.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.510-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.516-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.598-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.T.C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.686-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.018-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.391-4/001; Comarca: BOA ESPERANÇA; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.202-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.454-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.006-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.208-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.341-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.767-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.437-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.521-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: G.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.779-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.841-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.059-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.730-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.244.654-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.375-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.245.458-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.Q.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.772-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.846-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.913-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.442-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.505-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.622-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.248.907-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.265-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.243-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.T.O.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.288-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.941-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.687-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.409-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.400.579-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.M.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.038-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.266-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.064-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.422-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.754-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.298-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.318-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.895-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.V.M.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.530-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.111.108-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.263-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.115.331-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.555-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.734-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.490-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.M.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.355-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.950-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.126.705-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.580-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.574-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.739-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.087-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.I.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.245-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.105-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.413-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.994-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.783-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.692-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.441-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.415-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.665-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.844-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.A.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.268-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.577-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.546-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.964-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.697-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.753-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.O.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.294-0/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.788-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.326-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.479-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.024-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.767-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.558-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.799-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.148-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.981-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.014-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.968-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.539-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.220.952-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.522-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.512-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.859-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.860-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.140-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.212-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.580-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.165-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.414-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.605-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.732-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.859-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.071-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.836-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.856-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.973-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.851-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.381-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.262-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.517-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.006-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.266-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.377-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.011-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO**

APEL Nr. 1.0000.22.215.632-5/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.658-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.553-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.F.; Parte 2: C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.313.940-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.508-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.816-0/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.101-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.303-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.121.143-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.089-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.746-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: B.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.125.452-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.735-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.778-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.561-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.767-5/001; Comarca: JACUI; Parte 1: I.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.453-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.G.O.; Parte 2: A.M.P.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.162.823-6/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: L.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.815-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.077-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.868-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.296-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.902-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.860-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.160-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.474-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.292-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.553-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.458-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: I.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.195.338-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.339-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.T.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.200.200-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.384-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.068-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.792-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.860-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.213.952-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.562-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.562-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.965-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.467-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.240.624-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.259-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.C.E.; Parte 2: C.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.699-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.647-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.248.836-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.295-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.221-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.087-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.258.973-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.021-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.673-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.448-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.032.419-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.19.001.219-3/002; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.032.272-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.029.024-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.268.487-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.536-9/003; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.338.688-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.844-7/002; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.077.143-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.763-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.241.425-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.881-0/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.845-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.005-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.383-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.H.J.M.; Parte 2: F.H.J.M.; Reitero parecer ID 600202580.

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.827-8/002; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.981-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.728-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.X.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.080-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.652-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.499-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.421-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.494-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.127.880-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.043-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.B.; Parte 2: B.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.134.148-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.135-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.906-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: H.G.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.011-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.165.431-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.166.276-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.168.469-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.651-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.313-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: O.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.177.353-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.840-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.191.079-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.585-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.196.737-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.777-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.199.933-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.200.239-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.070-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.921-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.918-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.224-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.754-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.207.536-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.130-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.885-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.102-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.254-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.807-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.011-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.257-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.213.857-3/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.217.324-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.Y.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.660-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.437-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.122-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.220.194-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.732-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.973-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.467-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.264-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.226.446-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.855-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.119-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.972-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.Y.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.597-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.H.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.174-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.877-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.235.609-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.655-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.239.846-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.376-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.769-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.341-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.178-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.733-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.378-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.489-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.319-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.631-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.255.875-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.047-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.L.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.334-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.975-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.218-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.001.056-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.22.234.093-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.642-7/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.507.757-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.O.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.704-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.160-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.958-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.085-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.163-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.072.027-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.075.781-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.714-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.365-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.733-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.947-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.359-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.513-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.746-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.884-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.177-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.O.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.559-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.707-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.122-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.386-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.419-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.146.181-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: 2.J.D.U.J.C.B.; Parte 2: J.D.V.F.S. e P.C.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.809-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.603-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.680-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.026-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.078-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.511-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.171.565-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.732-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.P.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.400-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.633-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.117-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.768-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.122-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.245-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.072-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.200.505-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.924-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.445-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.964-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.035-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.315-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.963-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.W.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.650-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.052-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.327-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.988-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.354-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.461-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.355-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.211-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.404-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.741-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.273.215-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.332-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.012.780-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.136-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.442-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.334-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.271-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.124-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.499-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: E.D.O.; Pelo provimento da apelação interposta pelo Parquet e parcial provimento da apelação interposta pela defesa do recorrente.

- APEL Nr. 1.0000.25.114.982-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.337-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.127.419-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.135.381-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.170-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.146.760-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.949-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.154.010-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.198-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.284-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.158.982-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.853-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.170.748-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.170.842-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.121-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.734-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.181.246-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.224-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.188.496-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.383-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.201.991-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.855-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.485-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.524-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.978-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.214.332-6/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.217.210-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.463-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.646-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.477-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.496-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.236-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.228.547-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.959-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.344-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.115-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.641-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.960-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.454-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.388-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.973-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.692-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.711-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.417-9/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: B.R.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.687-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.009-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.383-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.140-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.059-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.874-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.M.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.910-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.987-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.048-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.431-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.642-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.726-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.827-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.739-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.266-5/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.23.138.338-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.653-8/002; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.993-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.895-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.T.; Parte 2: F.G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.171-1/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.162-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.724-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.109-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.583-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.865-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.232-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.769-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.225-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: C.G.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.154.303-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.003-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.158.300-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.158.357-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.432-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.595-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.163.332-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.954-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.416-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.801-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.778-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.176.138-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.281-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.513-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.432-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.197-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.192.784-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.082-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.036-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.081-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.584-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.401-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.644-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.836-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.090-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.159-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.212.337-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.960-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.303-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.310-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.721-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.447-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.V.F.C.; Parte 2: F.V.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.227.711-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.154-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.850-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.621-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.369-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.551-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.16.011.809-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.805-5/009; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.A.X.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.148.028-6/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.N.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.649-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.031.562-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.R.; Parte 2: A.H.F.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.037.776-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.005-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.775-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.616-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.874-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.L.N.; Parte 2: A.F.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.534-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.762-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.910-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.605-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.564-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.271-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.271-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.289-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.801-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.370-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: D.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.300-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.R.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.556-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.M.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.302-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.310-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.193.241-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.705-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.128-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.387-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.929-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.W.S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.603-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.132-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.125-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.752-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.937-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.S.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.117-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.136-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.223-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.941-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.224.130-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.423-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.228.336-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.373-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.757-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.387-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.710-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.232.121-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.232.622-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.898-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.382-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.483-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.815-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.235.444-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.237.583-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.R.P.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.463-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.149-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: A.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.240.226-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.209-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.392-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.871-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.497.064-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.977-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.234-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.962-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.382-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.V.A.; Parte 2: G.H.V.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.937-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.701-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.104-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.991-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.572-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.206-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.010-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.Q.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.496-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.092-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.151.120-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.785-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.168-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.592-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.877-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.P.B.F.; Parte 2: L.P.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.170.180-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.524-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.625-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.632-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.187.661-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.191.322-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.666-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.707-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.867-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.626-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.756-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.204.957-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.208.213-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.305-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.937-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.216.353-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.219.036-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.219.080-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.680-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.742-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.700-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.052-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.972-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.467-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.950-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.004-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.199-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.853-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.559-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.900-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.M.; Parte 2: I.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.207-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.482-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.559-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.665-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.F.L.L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.244.379-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.681-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.186-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.001.319-2/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.230.878-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.238.474-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.096-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.736-2/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.088-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.712-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.097-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.983-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.103-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.910-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.837-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.155-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.210-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N. e S.; Reiteramos o parecer exarado ID:637259115.

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.878-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.909-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.779-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.876-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.091-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.365-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.373-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.116-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.208.824-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.175-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.055-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.224-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.913-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.535-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: F.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.881-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.268-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.369-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.608-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.845-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.998-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.03.179.600-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.404-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.486-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.21.440.001-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.707-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.010.401-2/002; Comarca: LUZ; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.17.002.001-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.10.001.784-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.744-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.011.046-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.18.000.843-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.009.648-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.013.331-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.008.395-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.X.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.07.074.516-3/010; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0671.14.001.653-4/002; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.11.003.749-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.004.861-2/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.923-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.044.995-3/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.17.001.551-8/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.522.142-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.381-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.505-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.F.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.153-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.651-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.017-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.781-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.953-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.345-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.208-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.908-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: G.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.428-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.850-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.634-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.178.034-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.558-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: C.E.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.951-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.526-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: R.T.S.R.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.188.552-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.568-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.783-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.278-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.194.293-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.L.C.S.; Parte 2: L.R.B.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.194.662-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.388-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.199.983-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.201.630-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.753-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.218.575-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.218.619-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.219.615-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.221.591-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.225.983-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: P.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.701-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.229.996-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.037-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.331-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.550-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.320-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.673-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.541-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.839-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.115-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.298-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.242.269-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: C.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.574-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.692-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.N.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.245.111-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.J.R.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.719-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.106-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.464-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.867-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.398-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.475-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.059.807-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.083-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.L.D. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.088.967-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.299-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.676-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.109.976-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.142.914-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.570-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do apelo defensivo e pelo provimento parcial do apelo ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.157.656-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.545-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.214-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.422-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.631-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.094-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.243-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.B.; Parte 2: D.J.O.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.974-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.192-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.013-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.545-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.446-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.C.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.866-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.377-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.394-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.Q.; Parte 2: C.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.905-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.034-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.178-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.575-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.737-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.225.142-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.233-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.591-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.656-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.E.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.937-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.203-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.620-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.946-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.732-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.011-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.297-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.L.M.; Requeiro sejam os presentes autos eletrônicos remetidos à Turma Recursal dos Juizados Especiais Criminais, para seu devido julgamento.

APEL Nr. 1.0000.25.237.138-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.P.; Parte 2: J.M.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.240.012-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.119-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.526-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.608-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.014-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.G.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.041-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.900-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.470-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.H.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.627-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.811-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.924-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.977-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.006-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.436-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.978-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.947-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.O.S.; Parte 2: F.J.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.261.391-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.595-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.800-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.24.231.611-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.A.C.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.21.149.410-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.080-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Requeiro a remessa do feito à instância de origem, para abertura de vista à Promotoria de Justiça, para que analise, à luz dos requisitos do art. 28-A do CPP, a possibilidade de ANPP.

APEL Nr. 1.0000.24.393.376-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.726-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.815-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.077-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.358-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.489-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.148-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.949-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.813-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.185-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.092.026-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.W.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.054-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.R.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.908-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.697-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.990-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.130-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.582-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.087-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.518-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.569-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.434-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.221-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.970-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.S.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.952-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.113-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.710-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.667-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.629-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.677-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.250-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.361-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.386-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.464-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.552-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.447-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.140-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.816-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.284-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.259-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.487-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.584-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.403-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.221-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.186.328-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: O.J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0003.08.028.749-7/004; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.22.440.011-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.18.000.119-9/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.14.001.490-5/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0284.05.001.555-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.203.671-5/004; Comarca: PATOS DE MINAS; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.283.459-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.285.645-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.299.601-7/002; Comarca: JABOTICATUBAS; em 14/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.324.267-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.577-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.174.913-4/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 15/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.192.919-9/003; Comarca: PARACATU; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.220.527-6/002; Comarca: ITABIRA; em 18/07/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.639-7/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 21/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.223.605-7/003; Comarca: AIURUOCA; em 18/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.284.723-4/002; Comarca: ARAGUARI; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.331.395-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.339.069-7/001; Comarca: IGARAPE; em 15/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.347.287-5/002; Comarca: CAMPANHA; em 18/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.348.431-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.404.801-3/002; Comarca: BARBACENA; em 15/07/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.409.973-5/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 24/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.711-9/002; Comarca: TOMBOS; em 14/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.437.899-8/003; Comarca: UBERLANDIA; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.477.943-5/002; Comarca: NEPOMUCENO; em 18/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.506.895-2/001; Comarca: FRUTAL; em 15/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.510.857-6/002; Comarca: TRES MARIAS; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.579-5/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.529.933-4/002; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 22/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.605-5/001; Comarca: TIROS; em 16/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.785-1/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.937-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.048.331-0/002; Comarca: RAUL SOARES; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.13.013.341-2/002; Comarca: ARAGUARI; em 22/07/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.167.460-5/002; Comarca: FRUTAL; em 21/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.319.562-5/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 21/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.001.266-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.118-5/001; Comarca: UBERABA; em 09/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.883-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.010.761-2/001; Comarca: DIAMANTINA; em 09/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.014.191-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.090.883-7/002; Comarca: PASSOS; em 18/07/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.20.597.208-6/007; Comarca: TRES CORACOES; em 21/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.202.848-4/003; Comarca: ANDRADAS; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.007.236-5/003; Comarca: MANHUACU; em 21/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.191.285-8/005; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 18/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.201.193-2/004; Comarca: CONTAGEM; em 18/07/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.043.043-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.319.388-5/002; Comarca: RIO POMBA; em 21/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.329.558-1/002; Comarca: IGARAPE; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.340.608-9/002; Comarca: CATAGUASES; em 21/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.407.004-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.450.983-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.461.492-1/002; Comarca: IGARAPE; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.496.022-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.515.950-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.002.198-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/07/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.130.716-1/001; Comarca: ITAJUBA; em 22/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.022.595-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/07/2025.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.15.027.934-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.13.009.850-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0433.18.005.411-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/07/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0607.15.004.477-6/004; Comarca: SANTOS DUMONT; em 21/07/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.305.576-1/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.406.046-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.046.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.058.330-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 14/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.081.740-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 14/07/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.123.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/07/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.277.247-5/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.161.005-4/006; Comarca: PARA DE MINAS; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.268.545-1/003; Comarca: VARGINHA; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.290.477-9/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 22/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.391.373-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.405-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.516.373-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 16/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.019.747-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 09/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.029.803-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.469-2/002; Comarca: NOVA LIMA; em

22/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.125.623-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.209.356-9/006; Comarca: POUSO ALEGRE; em 14/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.097.812-4/002; Comarca: JANAUBA; em 23/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.151.266-6/003; Comarca: ARAXA; em 14/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.962-4/003; Comarca: AIMORES; em 21/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.738-6/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 23/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.286.100-5/003; Comarca: MANHUACU; em 21/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.612-9/002; Comarca: BETIM; em 09/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.116.108-2/003; Comarca: ALFENAS; em 11/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.802-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 09/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.378.658-9/001; Comarca: MURIAE; em 09/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.578-1/003; Comarca: INHAPIM; em 22/07/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.640-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.503.124-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.628-2/002; Comarca: MANTENA; em 18/07/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.029.832-0/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 18/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.074.564-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.075.566-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 15/07/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.080.958-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/07/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.098.416-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 16/07/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.157.074-3/001; Comarca: IPATINGA; em 16/07/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.14.310.266-3/009; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/07/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE COMPETENCIA Nr. 1.0000.25.030.312-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/07/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.567.473-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 17/07/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.071.799-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 17/07/2025.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.3907.0038268/2025-67, de 18/08/2025, ao Ct. 131/2022, Ct. SIAD 9345302, entre o MPMG/PGJ e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 809.320,94. Vigência: 26/08/2025 até 25/08/2026. Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda.

T.A 19.16.3898.0060698/2025-66, de 20/08/25, ao Ct. SIAD 9290266, Ct. 086/2021-SEI nº 19.16.3897.0076217/2021-23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, e a Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: a prorrogação de sua vigência; a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho e o acréscimo de 0,112% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado (até 31/08/2025): R\$ 20.610,44. Valor global estimado (a partir de 01/09/2025): 154.195.633,75. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 10.1; 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.37.01 - Fonte 60.1. Vigência: 01/09/2025 até 31/08/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos, dispensadores/suportes, materiais e insumos.